



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.871

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
29 de dezembro de 1998

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

29 de dezembro de 1901

☑ O governador do Estado era Augusto Montenegro. A Secretaria de Estado da Fazenda publicou na primeira página do DOE uma nota sob o título: *Resgate do empréstimo de 1901*. O governo do Estado realizou uma operação externa pela qual ficou habilitado a resgatar os títulos emitidos. Os portadores desses títulos foram convocados, mas não aceitaram a proposta de comparecer ao escritório do London & Brazilian Bank Limited, para receber a importância do resgate. Os portadores de apólices receberiam uma cautela assinada pelo representante do banco, com a qual seriam pagos os juros vencidos, correspondentes ao primeiro semestre. A emissão de apólices da dívida do Estado, até a quantia de seis mil contos de réis, foi autorizada pelo Decreto nº 940/1901, assinado pelo governador anterior, José Paes de Carvalho.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:
diario@ioepa.com.br

Convênio cria núcleo para reduzir mortalidade infantil no Estado

☑ A Secretaria de Estado de Saúde assina convênio com a Universidade Federal do Pará, a Universidade do Estado do Pará, a Fundação Nacional da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e a Sociedade Paraense de Pediatria.

O convênio nº 138/98 vai estabelecer bases de cooperação técnica para implantação do Núcleo de Capacitação na Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância

(AIDPI). O objetivo geral do núcleo será reduzir a morbi-mortalidade de crianças menores de 5 anos na Região Norte. Entre os objetivos específicos estão a capacitação de técnicos de saúde no planejamento, implantação e acompanhamento da AIDPI em seus estados, municípios e universidades e o incentivo a pesquisas relacionadas às doenças prevalentes na infância na Região Norte. O Convênio tem validade até o final do ano letivo de 2000.

(Caderno 1. Págs. 8 e 9)

Inscrições para concurso em Tailândia começam dia 7

A Prefeitura Municipal de Tailândia divulga o edital de abertura nº 001/98, do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da prefeitura. As

inscrições estarão abertas de 07 a 14 de janeiro de 1999, no horário de 8 às 13h e de 15h30 às 18h. Os salários variam entre R\$ 130 e R\$ 1 mil.

(Caderno 1. Pág. 15)

Mudança de endereço

A Defensoria Pública do Estado avisa que está mudando de endereço. A nova sede está localizada na rua Padre Prudêncio nº 154, em Belém. O atendimento ao cidadão usuário será reiniciado a partir do dia 4 de janeiro de 1999.

(Caderno 1. Pág. 14)

Lista de novos soldados PM

A Polícia Militar do Pará informa o nome dos aprovados nas diversas fases do processo seletivo para o Curso de Formação de Soldados PM/97/98 e que foram incorporados ao efetivo do quartel do 16º BPM, em Altamira.

(Caderno 1. Pág. 13)

Contrato para conservação de estradas

☑ A Secretaria de Estado de Transportes assina o contrato nº 88/98 com a empresa J.R. Construtora, Comércio e Transportes Ltda para serviços de conservação, com retirada de pontos críticos, nas localidades de São João da Ponta, Vila do Coqueiro, Brasilândia, Deolândia, S. Francisco, Guarajuba, Santa Clara, Porto Grande, Bonfim e Matupiri, com extensão de 40 Km. A Setran assina ainda os contratos nº 89 e 87/98 para serviços de conservação em Capitão Poço e na rodovia PA-220, trecho PA-136/Vila Cristolândia. Os contratos têm prazo de 60 e valor total de R\$ 441 mil.

(Caderno 1. Pág. 5)

AVISO

As matérias para publicação na edição de 04/01/1999 (segunda-feira) devem ser entregues no Protocolo da Imprensa Oficial até o meio-dia do dia 31/12/1998 (quinta-feira)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÊDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

ÍTALE DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Desenvolvimento Estratégico

JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Licitação/Extrato Cad.1-Pág.13

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Rescisão Contratual Cad.1-Pág.13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Licitação/Resultado Cad.1-Pág.13

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

DEFENSORIA PÚBLICA

Aviso Cad.1-Pág.14

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso Cad.1-Pág.13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad.1-Pág.14

Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portaria Cad.1-Pág.9

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.9

Correção de Portaria Cad.1-Pág.9

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos Cad.1-Pág.14

Termo de Retificação Cad.1-Pág.14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 143 Cad.1-Pág.9

Convênio Cad.1-Pág.9

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.13

Extrato de Empenho Cad.1-Pág.14

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Convocação Cad.1-Pág.13

Incorporação Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Editais de Citação Cad.1-Pág.10

Acórdãos Cad.1-Pág.10

Resoluções Cad.1-Pág.11

Licitação/Homologação Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.5

Licitação/Resultados Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.9

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Convênio Cad.1-Pág.3

Extratos de Contrato Cad.1-Pág.3

Erratas Cad.1-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.6

Errata Cad.1-Pág.7

Acórdãos Cad.1-Pág.6

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria Cad.1-Pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Licitação/Convites Cad.1-Pág.7

Licitação/Inexigibilidade Cad.1-Pág.8

Licitação/Dispensa Cad.1-Pág.8

Resumo de Portaria Cad.1-Pág.8

Avisos Cad.1-Pág.8

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.8

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.8

Portaria Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Termo de Permissão de Uso Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extratos de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Tailândia Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Santarém Cad.1-Pág.16

PARTICULARES

Sindicato dos Condutores Motoristas de Pesca

e Pescados do Estado do Pará e Amapá Cad.1-Pág.15

Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo Cad.1-Pág.15

Companhia Agrícola do Acará - Coacam Cad.1-Pág.15

Vulcatec - Comércio e Serviços Ltda. Cad.1-Pág.15

Banco do Estado do Pará S.A. Cad.1-Pág.14

Cartório de Protesto Vale Veiga Cad.1-Pág.16

Associação dos Municípios da Calha Norte - AMUCAN Cad.1-Pág.15

Câmara Municipal de Igarapé-Miri Cad.1-Pág.15

Câmara Municipal de Vigia Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL
SUB-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM**

Boletim Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim Extra Cad.1-Pág.6

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

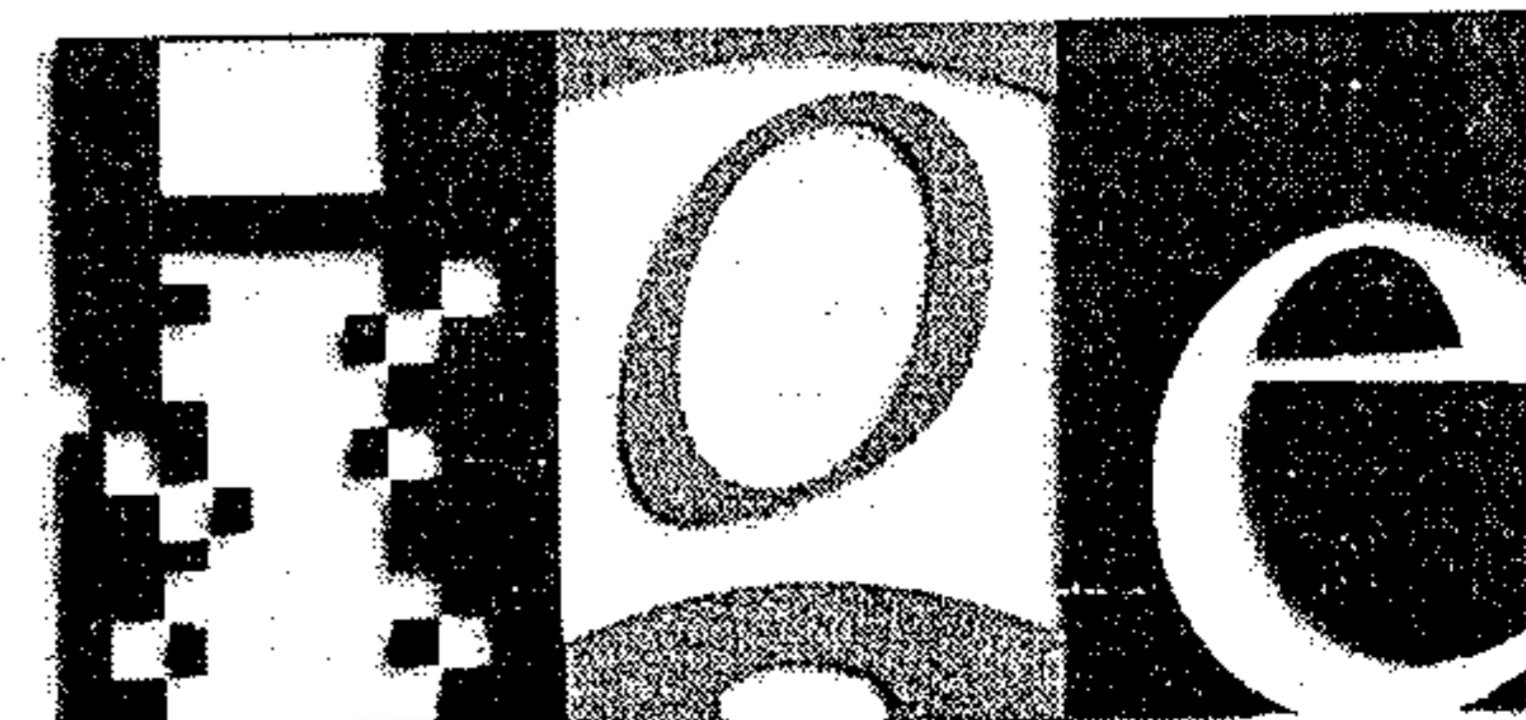
Portarias Cad.1-Pág.7

Extrato de Rescisão Contratual Cad.1-Pág.8

Ata Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Atos Cad.1-Pág.1

**Imprensa Oficial do Estado**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 708/98-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2470/GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LUNA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos, Código GEP-DAS-011.3, e nomear MARIA DALVA MARCIANO F. SILVA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20.11.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 709/98-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2469/GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar MARIA DEUSA SAMPAIO DE LIMA RIBEIRO do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (Pacajó), Código GEP-DAS-011.3, e nomear SELMA GOMES DA MOTA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 710/98-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2469/GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar SELMA GOMES DA MOTA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 711/98-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.381/GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar MARIA ALCINIRA DOS SANTOS COSTA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (Vigia), Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 712/98-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.381/GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar ELIZABETH MALCHER VILHENA do cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 713/98-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.381/GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar JOSÉ MARIA PEREIRA TINOCO do cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde (Americano), Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 714/98-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.473/GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar, a contar de 01.12.98, ANTONIO MARTINS RAMOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Avaliação e Serviços, Código GEP-DAS-011.3, e nomear BARBARA FERREIRA DE ALENCAR para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 4444/98WGGG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de dezembro de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA N.º 0444/98-SCCG, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adamar Carrera Fonseca	97/98	04/01 a 02/02/99
Altimar Alves da Silva	97/98	04/01 a 02/02/99
Ana Célia Pinheiro da Costa	97/98	04/01 a 02/02/99
Carlos Rivaldo Ferreira da Silva	97/98	04/01 a 02/02/99
Daniela Freitas de Azevedo Costa	97/98	04/01 a 02/02/99
Elizabeth Rego Barros de Oliveira	98/98	04/01 a 02/02/99
Francisco Antônio de Araújo	98/99	04/01 a 02/02/99
Heloíza Helena Moura Serra Bastos	98/99	20/01 a 18/02/99
Iadelmar Barroncas Gonzaga	97/98	04/01 a 02/02/99
Irene Gomes de Vasconcelos Palheta	98/98	04/01 a 02/02/99
João Alagno Pacheco	97/98	04/01 a 02/02/99
José Carlos Russo Pinheiro	97/98	04/01 a 02/02/99
José Maria da Costa Mesquita	97/98	04/01 a 02/02/99
Judas Tadeu de Mesquita dos S. Brasil	97/98	04/01 a 02/02/99
Lucivaldo Rodrigues Mindelo	98/99	04/01 a 02/02/99
Luiza Silva Ferreira	97/98	04/01 a 02/02/99
Manoel de Souza Santos	97/98	04/01 a 02/02/99
Márcio Cabral Neves	97/98	04/01 a 02/02/99
Maria de Lourdes Santos Moura	97/98	04/01 a 02/02/99
Maria do Carmo Pires Piuza de Mello	96/97	04/01 a 02/02/99
Maria Lúcia Vieira da Silva	97/98	04/01 a 02/02/99
Maria Tavares da Trindade	97/98	04/01 a 02/02/99
Moisés Pedro Alagalhães de Lima	97/98	04/01 a 02/02/99
Nalu Mary Collares Tavora	98/98	04/01 a 02/02/99
Ney Gonçalves Ramos	98/98	04/01 a 02/02/99
Nilza Maria Sarmiento da Silva	97/98	04/01 a 02/02/99
Patrícia Castelo Branco M. Tavares	98/98	04/01 a 02/02/99
Raimunda Ione Gobitsch de Almeida	97/98	04/01 a 02/02/99
Rizoleia Fernandes dos Santos	97/98	04/01 a 02/02/99
Roberto Abdon D' Oliveira	97/98	04/01 a 02/02/99
Roberta Medeiros de Rezende	97/98	04/01 a 02/02/99
Rogério Abussafi Miranda	97/98	04/01 a 02/02/99
Rosemary Paiva Campos Freitas	97/98	04/01 a 02/02/99
Ruiderlan da Costa Saraiva	97/98	04/01 a 02/02/99

Sayonara Stael Braga de Almeida	97/98	04/01 a 02/02/99
Shirley Yolanda Bentes Santos	97/98	04/01 a 02/02/99
Sidney Marcelo Braz Carvalho	97/98	04/01 a 02/02/99

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 0313/98-CMG, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Parte n.º 194/98-TES/CM, datada de 23 de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de dezembro de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA N.º 0313/98-CMG, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998.
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ PM Paulo Elayr Nogueira Lima	24 a 30/12/98	07 (sete)
1º SGT PM Américo Barbosa do E. Santo	24 a 30/12/98	07 (sete)

MUNICÍPIO DE MARABÁ

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP PM Moisés Cardoso Leitão	24 a 30/12/98	07 (sete)
1º SGT PM Raimundo de Lima Ferreira	24 a 30/12/98	07 (sete)

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP PM Hilton Celson Benigno de Souza	24 a 30/12/98	07 (sete)
3º SGT PM FEM Sueli do Socorro G. da Silva	24 a 30/12/98	07 (sete)
3º SGT PM FEM Fátima do Socorro D. do Rosário	24 a 30/12/98	07 (sete)

MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

NOME	PERÍODO	QUANT.
SD PM Max Roberto Silva de Souza	28/12/98	01 (uma)



SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 057/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL.
OBJETO: A Entidade tem a participação conjunta da SEDUC e I COMAR, visando estabelecer condições para o funcionamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio "TENENTE RÉGO BARROS" A Entidade I COMAR, cede o prédio a av. Júlio César, S/n.º, com 73 dependências, que funcionará no horário de 19:00 h às 22:30 horas.
VIGÊNCIA: 23.12.98 até 31.12.99.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO
N.º 363/98-SEDUC.

PARTES: SEDUC/Sr. ANTONIO HELDER VIEIRA BRITO.
OBJETO: E a permissão de uso da Cantrina instalada na E.E.E.M. JOSÉ ALENCAR, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título e gratuito e precário, pelo Permissonário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.
VIGÊNCIA: 23.12.98 até 22.12.99.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

ERRATA.

DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 016/97-SEDUC/FIRMA QUALYT ENGENHARIA LTDA PUBLICADO NO D.O.E. N.º 28.849 DO DIA 26/11/98.
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 20.11.98.
LÊIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18.11.98.

ERRATA

DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 019/98-SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS. PUBLICADO NO D.O.E. N.º 28.763 DO DIA 23/07/98.
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 20.07. até 31.10.98.
LÊIA-SE: VIGÊNCIA: 20.07. até 31.12.98.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 368/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO N.º 060/98-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA CARDÁPIO S/C LTDA.
OBJETO: Destina-se à contratação do fornecimento de Ticket Alimentação, para atender funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas-extras durante 04 meses, conforme especificações do Edital, totalizando 8.800 tickets.
VIGÊNCIA: 23.12.98 até 23.04.99.
VALOR GLOBAL: R\$-42.240,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSE NELIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de
8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de
8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm:
R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros
listados.

OFÍCIOS ou
MEMORANDOS
Devem acompanhar as
publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à
IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO
OFICIAL não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados.

As matérias para publicação
serão recebidas,
impreterivelmente, até as 16
horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O/E/98.(001). Meta:0635/02.
16101.008.007.0021.3490.39.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº369/98-SEUD.
TOMADA DE PREÇO Nº 056/98-CPL/SEUD.**

PARTES:SEUD/FIRMA CINCERAL DAEWOO ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A.
OBJETO: Destina-se à aquisição de:
ITEM 01- 356 Unid. de TV a cores,Marca Cinceral,Mod.TC 2033.
ITEM 02- 352 unid. de Vídeo Cassete 4 cabeças,Marca Cinceral, Mod.DV-K 525 M.
VIGÊNCIA: 21.12.98 até 20.01.99.
VALOR GLOBAL: R\$-167.839,76(Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 049/98-MEC/SEED. SE/QF/98.(005). Meta:0204/01. 16101.008.042.0188.1.345.4590.52.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº370/98-SEUD.
TOMADA DE PREÇO Nº 056/98-CPL/SEUD.**

PARTES:SEUD/FIRMA CIVIAM COM. E EXPL.TDA.
OBJETO: Destina-se à aquisição de:ITEM 01- 356 Unid. de Suporte de parede para televisor e vídeo.Multivisão.
VIGÊNCIA: 21.12.98 até 20.01.99.
VALOR GLOBAL: R\$-4.218,60(Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 049/98-MEC/SEED. SE/QF/98.(005). Meta:0204/01. 16101.008.042.0188.1.345.4590.52.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº373/98-SEUD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/98-CPL/SEUD.**

PARTES:SEUD/FIRMA COMERCIAL RIO TEJO LTDA.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 356 unid. de Conjunto de Recepção de Satélite. Marca: G1.OBO.
VIGÊNCIA: 23.12.98 até 06.01.99.
VALOR GLOBAL: R\$-91.136,00(Noventa e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 049/98-MEC/SEED. SE/QF/98.(005). Meta:0204/01. 16101.008.042.0188.1.345.4590.52.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL:(CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO).
Nº308/98-SEUD.**

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Tem por finalidade a contratação de serviços de Confeção e Instalação.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-16.988,77.
CONVITE Nº 122/98- CPL/SEUD.
PARTES: SEUD/FIRMATEREZINHA TEIXEIRA DE LISBOA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Considerando o conteúdo do Ofício 1190/98-DEAF as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o presente Termo Aditivo por mais 20 dias úteis o prazo de vigência do instrumento original, que tem como objetivo a contratação de serviços de confeção e instalação de persianas, cortinas e bandos, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 15.12.98 até 13.01.99.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1036/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do PROCESSO Nº 74347/98 – EEEFM MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS.
RESOLVU:
Designar as servidoras SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro componente a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregado de apurar fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1.037/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
RESOLVU:
Liberar o Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundo para as Escolas Estaduais, no valor de R\$ 55.360,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, trezentos e Sessenta Reais), ficando o diretor de cada Escola responsável pela aplicação de contas dos respectivos recursos.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belém(Pa), 22 de dezembro de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1.038/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
RESOLVU:
Liberar o Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundo para as Escolas Estaduais, no valor de R\$ 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), ficando o diretor de cada Escola responsável pela aplicação de contas dos respectivos recursos.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belém(Pa), 22 de dezembro de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1.039/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições
RESOLVU:
Liberar o Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundo para as Escolas Estaduais, no valor de R\$ 116.320,00 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e vinte Reais), ficando o diretor de cada Escola responsável pela aplicação de contas dos respectivos recursos.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belém(Pa), 22 de dezembro de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1683/98-GS DATA: 14.12.98

Nome Do Servidor: ANA LÚCIA NASCIMENTO PELO
Matrícula: 0180424-010
Valor Do Suprimento: R\$ 3.000,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 18.12.98

PORTARIA Nº 114/98-GS DATA: 07.12.98

Nome Do Servidor: EDNA MARIA PANTOJA FARIAS
Matrícula: 0339431-013
Valor Do Suprimento: R\$ 8.000,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 18.12.98

PORTARIA Nº 113/98-GS DATA: 07.12.98

Nome Do Servidor: ROSEMARY LAVOR GUEDES
Matrícula: 0190896-014
Valor Do Suprimento: R\$ 8.000,00
Elementos de Despesas: 459099
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 21.12.98

PORTARIA Nº 109/98-GS DATA: 07.12.98

Nome Do Servidor: DEUSARINA OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 0450758-018
Valor Do Suprimento: R\$ 8.000,00
Elementos de Despesas: 459099
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 21.12.98

PORTARIA Nº 110/98-GS DATA: 07.12.98

Nome Do Servidor: MARIA ONÍDIA PAIVA CORDOVIL
Matrícula: 0192341-018
Valor Do Suprimento: R\$ 8.000,00
Elementos de Despesas: 459099
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 21.12.98

PORTARIA Nº 111/98 DATA: 07.12.98

Nome Do Servidor: ELZA DE MEDEIROS COSTA
Matrícula: 6316220-020
Valor Do Suprimento: R\$ 8.000,00
Elementos de Despesas: 459099
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 22.12.98

PORTARIA Nº 112/98-GS DATA: 07.12.98

Nome Do Servidor: ARIGSON TADEU PIEREIRA DE BRITO
Matrícula: 5336465-014
Valor Do Suprimento: R\$ 8.000,00
Elementos de Despesas: 459099
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 22.12.98

PORTARIA Nº 100.1684/98-GS DATA: 14.12.98

Nome Do Servidor: OZIMARIA DE JESUS CÂMARA LEMOS
Matrícula: 0298247-011
Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 22.12.98

PORTARIA Nº 1681/98-GS DATA: 07.12.98

Nome Do Servidor: BENEDITA DO SOCORRO MEDeiros
Matrícula: 0129887-037
Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Data da concessão: 28.12.98



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

**PORTARIA Nº 792/98-GAB/SECTAM DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS**

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando a Lei Complementar nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e, Considerando, ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
RESOLVU
Prorrogar até 31 de dezembro de 2002, os contratos dos servidores temporários relacionados em anexo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 28 de dezembro de 1998

JUAN L. BARDALEZ HOYOS

Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício.

**ANEXO DA PORTARIA Nº792/98
GAB/SECTAM DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998**

CARGO	ADMISSÃO
CARGO: ADMINISTRADOR LOURDES DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	01.11.95
OSVALDINEIA CARMEN ALVES MACHADO	01.12.95
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ANALÚCIA FERREIRA BRAGA	01.05.92
HELENA DO ROSÁRIO VELOSO DOS SANTOS	01.05.92
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	01.06.92
MARCIA HELENA CASTRO MATOS	01.05.92
MARIA DAS GRAÇAS MATOS GAMA	01.03.93
MARIA DO ROSÁRIO DE POMPEIA FONSECA PARDAGIL	03.05.93
CARGO: AGENTE DE PORTARIA ANTONIO CLÁUDIO DE SOUSA MODESTO	01.03.93
FERNANDA SUELY SANTOS ARAÚJO	02.08.93
GRACINETE FURTADO	01.05.93
MARIA IVONETE SARAIVA	01.11.93
MARILENA DA TRINDADE FURTADO	01.11.93
RAIMUNDA LEAL MARTINS	02.08.93
RAIMUNDA LUCAS DOS SANTOS	03.05.93
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO NERES JUNIOR	01.11.93
RAQUEL GAMA DE LIMA	
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS MAGNO CAMPOS DA SILVA	ADMISSÃO 01.06.92
CARGO: ARQUITETO LENE MARIA NEGRÃO CARVALHO	ADMISSÃO 01.04.94
CARGO: AEX. DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADMISSÃO 01.11.93
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ANAZABEL SOARES PALHEITA	ADMISSÃO 03.05.93
CARGO: BIOMÉDICO SIMONE LINHARES NASCIMENTO	ADMISSÃO 01.12.93
CARGO: CONTADOR JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA	ADMISSÃO 01.03.92
CARGO: DACTILOGRFO MARCIA GERCIENE PEREIRA BEM BOM MARIA RUTH CHAVES FRANCO SANTA ROSA	ADMISSÃO 03.05.92 03.05.92
CARGO: DIGITADOR LUIZ ALAN MEDEIROS DE SOUSA	ADMISSÃO 03.05.93
CARGO: ECONOMISTA MARCIA REGINA SOUSA DO ROSÁRIO NEJTA MARIA PAES DE SOUSA	ADMISSÃO 01.03.93 01.03.93
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO DEZALINA SANTOS DE AQUINO REGIENES HOLANDA CAVALCANTE FILHO	ADMISSÃO 01.03.93 01.12.93
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL CELY CAMPOS DE MENEZES JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS NILSON DE SOUZA RAOL	ADMISSÃO 03.05.93 01.03.93 01.11.93
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO FABIO GORAYEB DAMASCENO NELSON JOSÉ MOERA BORDALO	ADMISSÃO 01.11.95 03.05.93 03.05.93
CARGO: GEÓGRAFO DJALMA ARTUR DE ANDRADE BACHELAR	ADMISSÃO 03.12.92
CARGO: METEOROLOGISTA PAULO JMA GUMARÃS	ADMISSÃO 01.12.93
CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL SOLANGE ROMHEIRO DE ARAÚJO COSTA	ADMISSÃO 01.11.95
CARGO: SOCIOLOGO	ADMISSÃO

ANA CLARA SERRÃO FAYAL	01.07.93
CELIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	03.05.93
CARGO: TELEFONISTA	
MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA COSTA	03.05.93
MÔNICA SEBELY DA SILVA	03.05.93
CARGO: VIGIA	
ALDO PINHEIRO COSTA	01.11.93
JEFFERSON DE JESUS DA ROCHA FELISMINO	01.05.93
JOÃO SOUSA MACHADO	01.03.93
MANSOEL CARNEIRO OLIVEIRA	01.03.93
PEDRO CORREIA DOS ANJOS	01.11.93



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 10/98

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Academia Paraense de Letras
Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos, a título de apoio cultural visando apoiar as ações culturais, especialmente para fazer face as despesas com publicação de revistas, livros, prêmios literários, viagens, serviços de terceiros e material permanente.
Valor Global: R\$ 15.000,00
Vigência: início 22.12.98 Término 22.01.99
Dotação Orçamentária: 400091.15101.8048024620390000002000000.349041
Data da assinatura: 22 de dezembro de 1998
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: TP Nº 008/98 - SECULT
OBJETO: Serviços de Vigilância no Parque da Residência
FIRMA VENCEDORA: POINTER LTDA
VALOR GLOBAL DE: R\$ 17.931,24
A COMISSÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: TP Nº 009/98 - SECULT
OBJETO: Serviços de Vigilância no Museu de Arte Sacra
FIRMA VENCEDORA: POINTER LTDA
VALOR GLOBAL DE: R\$ 19.958,22
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: TP Nº 004/98 - SECULT
OBJETO: Restauração do Quartel de Óbidos
FIRMA VENCEDORA: BURLAMIAQUI LTDA
VALOR GLOBAL DE: R\$ 334.508,90
A COMISSÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Glaco, 2158 - (091) 226-4351

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 749 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O Secretário de Estado de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 036 de 04.12.98;
CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção do quadro funcional com as necessidades operacionais desta SEOP,
RESOLVE:
1. PRORROGAR de acordo com o estabelecido na Lei Nº 036 de 04 de dezembro de 1998, até 31 de dezembro de 2002, os Contratos Administrativos dos Servidores Temporários desta Secretaria de Estado de Obras Públicas, conforme anexo

ANEXO A PORTARIA Nº 749 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Nº	NOME	CARGO
1.	ADAUTO CIERQUEIRA SANTOS FILHO	Eng.º Civil
2.	AGNALDO DA SILVA PARANHOS	Auxiliar Técnico
3.	ANTONIA MARIA RAMOS RIBEIRO	Aux. de Engenharia
4.	EDNA DE SOUZA PIERREIRA	Pedagogo
5.	EDWALDO HUGO JARDIM	Aux. de Engenharia
6.	EMÍLIA DE NAZARÉ CARDOSO ALVES	Contador
7.	FRANCISCO TADEU RIBEIRO PINTO	Eng.º Civil
8.	IGINO NUNES DE OLIVEIRA	Agente de Portaria
9.	JOSÉ JÚLIO RODRIGUES	Datilógrafo
10.	LUCIVAL CORREA DA SILVA	Motorista
11.	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES LOPES	Datilógrafo
12.	LUIZ CARLOS GUSMÃO DE OLIVEIRA	Digitador
13.	MÁRIO CESAR AMARAL DE SOUZA	Agente de Portaria
14.	MÔNICA MOREIRA ADOLFO	Eng.º Civil
15.	ORLANDO FERREIRA DIAS FILHO	Agente Administrativo
16.	PAULO ALGUSTO TELES LINS	Eng.º Civil
17.	PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES	Motorista
18.	PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA	Eng.º Civil
19.	PAULO ROBERTO LOURINHO DOS SANTOS	Técnico
20.	RAIMUNDA SOARES COELHO	Datilógrafo
21.	REGINA ELIZABETH MENDES DE ABREU	Digitador
22.	RUI OLÍVIO DE ALENCAR FERNANDES	Topógrafo
23.	SIMONE DA SILVA MACEDO	Arquiteta
24.	SÔNIA REGINA REGO RIBEIRO SOARES	Arquiteta
25.	UBALDEVINO CIRINO CARDOSO	Agente Administrativo

26. WALDIEREZ DO SOCORRO LIMA RODRIGUES Digitador
27. WALLACE RENATO DE MELO MORAIS Aux. de Engenharia
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Eng.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário de Estado de Obras Públicas



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 88 / 98.

Partes: SETRAN / J. R. CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
Carta - Convite: 181 / 98.
Objeto: Serviços de Conservação (retiradas de pontos críticos) de São João da Ponta, Vila do Coqueiro, Brasília, Deolândia, S. Francisco, Guarajuba, Santa Clara, Porto Grande, Bonfim e Matupiri, com extensão de 40,00 Km, sob jurisdição do 1º N. R.
Valor: R\$ - 146.367,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Data: 23.12.98

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 89 / 98.

Partes: SETRAN / J. R. CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
Carta - Convite: 182 / 98.
Objeto: Serviços de Conservação (retiradas de pontos críticos), no município de Capitão Poço, sub trecho: Vicinais, sob jurisdição do 2º N. R.
Valor: R\$ - 147.100,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Data: 23.12.98

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 90 / 98.

Partes: SETRAN / C. H. S. - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Carta - Convite: 203 / 98.
Objeto: Serviços de terraplenagem e conservação na rodovia PA - 154, ramal do Castanhal do Cajá, com extensão de 9,00 Km, sob jurisdição do 4º N. R.
Valor: R\$ - 141.628,80
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Data: 21.12.98

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 87 / 98.

Partes: SETRAN / AMETA - A. M. - ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA.
Carta - Convite: 218 / 98.
Objeto: Serviços de Conservação (retiradas de pontos críticos) na rodovia PA - 220, trecho: PA - 136 / Vila de Cristolândia, sob jurisdição do 1º N. R.
Valor: R\$ - 148.120,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Data: 21.12.98

EXTRATO DO TERMO Nº 26 / 98.

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 60 / 97 - PROCESSO: Nº. 1997 / 319.269.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem como objeto a execução de serviços de Restauração da Rodovia Deputado Paulo Fontelles (PA-150), trecho Moju (km 0) / Marabá (km 424,5) e sub-trecho: Km 276,1 / km 424,5, com 148,4 km de extensão, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.
Valor do Contrato Originário: R\$ 15.609.205,30
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 06 / 97.
Partes: SETRAN / ESTACON ENGENHARIA S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O acréscimo de serviço é necessário em virtude de não ter sido previsto na Planilha do Contrato.
Valor do Aditamento: R\$ 3.226.689,34
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, conforme Nota de Empenho Nº. 98NE02979, de 23.12.98, no valor de 100.000,00, ficando o restante no valor de R\$ 3.126.689,34, para ser empenhado posteriormente.
Data: 23.12.98
ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

PORTARIA Nº 1492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família; Servidor: Fernando Inácio Gadelha de Paiva; Matrícula nº 0028002-017; Cargo: Técnico; Período: 01 a 30.12.98.

PORTARIA Nº 1503, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 036, de 04.12.98,
CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de quadro funcional com as necessidades operacionais desta SEPLAN,
RESOLVE:
Prorrogar de acordo com o estabelecido na Lei nº 036, de 04 de dezembro de 1998, até 31 de dezembro de 1999, os Contratos Administrativos dos Servidores Temporários desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, conforme anexo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUIE
Diretora Administrativo-Financeira

ANEXO A PORTARIA Nº 1503/98

SEPLAN, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

NOME DO SERVIDOR	CARGO
ALTINO CHAVES LIMA DE ARAÚJO	TÉCNICO "B"
ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS JUNIOR	TÉCNICO "A"
CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE	ANALISTA DE SISTEMAS
CHARLES ALAN MONTEIRO MIRANDA	SUPERVISOR
EDISON BALBINO DE RESENDE NETO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRIKO FABRÍCIO NERY DA COSTA	TÉCNICO "A"
GUILHERME AUGUSTO BRAGA CARDOSO JÚNIOR	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
ISAAC DE SOUZA NIEVES	AUX. DE OPER. E SEGURANÇA
ISMAEL NAZARENO MONTEIRO DO AMARAL	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
JACQUELINE MARIA FERREIRA CARDOSO	TÉCNICO "A"
JOANA INEZ BARBOSA TORRES	TÉCNICO "A"
JOÃO HORÁCIO NORRIS DAVID	TÉCNICO "A"
JOÃO THADEU REIS DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	AUX. DE OPER. E SEGURANÇA
JÉLIO CÉSAR BARROS BORBA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA	TÉCNICO "C"
SANDRA HELENA KALFMAIA	TÉCNICO "A"
SONIA DE FÁTIMA FERREIRA NUNES	TÉCNICO "A"
UYRAQUÊ SOARES DE HOLANDA LIMA	TÉCNICO "A"
WILSON JOSÉ MENIZ RIBEIRO	AUX. DE OPER. E SEGURANÇA



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3623 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso 11, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PAI RG 7126 - CLARISVALDO DO AMARAL QUARESMA, M/F 3375382-015, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Trânsito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.189 de 10.12.98.

PORTARIA Nº 3616 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso IX, alínea III, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO, Mat. nº 0052612-010, no cargo de Fiscal de Tributos, código GEP-TAF-501, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.192 de 10.12.98.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico o ato de aposentadoria da servidora MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS.011.4.

Belém, 28 de dezembro de 1998.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3465 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 135, Parágrafo Único, alínea "d", 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MARIZ DAS NEVES MONTEIRO, Mat. nº 3273083-019, na função de Técnico em Contabilidade, nível 17 lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.184 de 10.12.98.

PORTARIA Nº 3079 DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI, 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO, Mat. nº 0027308-012, na função de Auxiliar de Administração, nível 15, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.257 de 17.12.98.

PORTARIA Nº 2956 DE 06 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ISABEL OLIVEIRA MOUTA, Mat. nº 0386626-027, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-ERC, Nossa Senhora de Fátima I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.186 de 10.12.98.

PORTARIA Nº 3084 DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que RAIMUNDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, solicita através do Proc.º 1997/123693-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLUÇÃO

Retificar os proventos de RAIMUNDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat.º 0401366-014, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados na Port.º 0936 de 04.05.88-SEAD, sob o Acórdão nº 15.965, de 09.08.88-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.211 de 10.12.98.



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/98

SESSÃO DE SORTEIO

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que fará realizar sorteio para desempate dos itens abaixo, tendo como tipo de licitação o menor preço unitário por item.

Dia: 30/12/98

Hora: 09h00

Local: Sala da Assessoria de Licitação - Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 1º andar - corredor C - sala 10.

Itens: 05 e 06 - Gráfica e Editora Leonora e Toptech Serv. Com. e Repres. Ltda.

Item: 12 - Comercial Soft Ltda. e Sucesso Com. e Serviços e Repres. Ltda.

Item: 14 - Toptech Serv. Com. e Repres. Ltda. e Comercial Guarã Ltda.

Item: 21 - Toptech Serv. Com. e Repres. Ltda e Ripel - Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.

Belém, 28 de dezembro de 1998.

A Comissão.

ACÓRDÃO Nº 439

RECURSO Nº 1.411 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: RÁPIDO MARAJÓ LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º R. E.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de recolher o ICMS, em virtude de utilização de crédito fiscal indevido ou a maior, sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação em vigor;
3. Nas operações de transportes de passageiros é vedada a utilização de crédito fiscal, na apuração do imposto, quando houver redução de base de cálculo;
4. Descabe aos agentes julgadores ou fiscalizadores o cálculo da correção monetária e dos juros moratórios, mas sim ao setor de arrecadação, no momento da liquidação do débito;
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e voto, que integram o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, no sentido de manter a decisão de primeira instância, nos termos da fundamentação.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de Dezembro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 446

RECURSO Nº 1.658 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: CARROCERIA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2º R. E.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Comprovado nos autos o recolhimento do AINF, deve o processo ser arquivado;

3. Caso haja saldo remanescente a recolher, deve o órgão arrecadador cobrar a diferença devidamente corrigido;

4. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido;

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário em que é recorrente Carroceria São Cristóvão Ltda, Inscrição Estadual 15.126.714-6 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2º R.E., acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e voto, que integram o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, no sentido de cobrar o saldo remanescente corrigido, abatendo o valor pago, em caso deste ser inferior ao devido no AINF.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de Dezembro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 447

RECURSO Nº 1.497 - VOLUNTÁRIO/EX OFFÍCIO

RECORRENTE: PARÁ INDÚSTRIA REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A (L.E. 15.140.228-0) / DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16º R. E.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16º R. E.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A utilização de crédito indevido de ICMS sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente;
3. Não comprovado o internamento de mercadorias na Zona Franca de Manaus sujeita o contribuinte as sanções previstas na legislação em vigor;
4. Comprovado nos autos a inexistência de infração devem as mesmas serem excluídas do AINF;
5. Recurso Ex Offício conhecido e improvido.
6. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e voto, que integram o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvido do Recurso Ex Offício e provimento parcial do Recurso Voluntário, para excluir as infrações dos itens II, III, IV e VI, sendo que o item IV, poderá ser objeto de nova autuação. No que tange à infração do item V, reitar a condenação inicial, as notas fiscais de todos os meses de 1994, exceto a de nº 015052, de Dezembro de 1994, por falta de comprovação. Deverá, ainda, ser aplicado as reduções previstas na Lei 6.011/96, bem como, a exclusão dos juros e correção monetária do AINF, para pagamento no momento da quitação do débito.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de dezembro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 448

RECURSO Nº 1.105 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: FRANGO NORTE AGROINDÚSTRIA S/A - L. E. nº 15.172.720-1

RECORRIDO: DELEGADO DA 16º R. E.

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Transferência de mercadorias de um estabelecimento para outro desacompanhada de documentos fiscais hábeis, ainda que se trate de produto amparado por isenção, sujeita o contribuinte às penalidades previstas pela legislação tributária estadual.
3. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente a empresa Frango Norte Agroindústria S/A, insc. Estadual nº 15.172.720-1 e recorrido o Delegado da 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário e o seu improvido, no sentido de manter a decisão recorrida.

Sala de Reuniões da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de Dezembro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

WALMIR HUGO DOSSANTOS

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 449

RECURSO Nº 1.540 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: L. MARINOS e CIA LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4º R. E.

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A não escrituração dos livros fiscais e contábeis, enseja o enquadramento do contribuinte em infração legal.
3. A diligência fiscal só se torna necessária quando o julgador não se convence com as provas existentes nos autos.

1. Há de se declarar excluído o crédito tributário, quando a exigência fiscal se fundamentar em descumprimento de obrigação acessória praticada até 31 de Agosto de 1993, consoante determinação da Lei nº 5.780/93, Instrução Normativa nº 002/94 e Resolução nº 001/94 do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

2. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, etc.....

Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, a UNANIMIDADE de votos, pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO do Recurso Voluntário, no sentido de manter a decisão de Primeira Instância Administrativa, porém serem excluídos os valores constantes no item 1, até 31 de Agosto de 1993. Deverá ainda ser aplicado o redutor de multas previsto na Lei nº 6.011/96.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de dezembro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 450

RECURSO Nº 1.600 - EX OFFÍCIO

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 12º R. E.

INTERESSADO: BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A intempesividade na apresentação dos livros e documentos fiscais, sujeita o contribuinte às sanções legais.
3. Recurso "Ex-Offício" provido.

DECISÃO:

Vistos, etc.....

Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, a UNANIMIDADE de votos, pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do Recurso de Ofício, no sentido de se manter a infração constante do AINF, porém quanto à penalidade, seja enquadrada no art. 78.VIII, "c", tomando o crédito tributário do referido AINF o equivalente a 50 (cinquenta) Ufepas. Deverá ser aplicado o redutor de multas previsto na Lei nº 6.011/96.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de dezembro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

SEFA - DERH Nº 182 DE 28/12/98

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 1.080 DE 11.12.98.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 07/91 de 25.09.91; considerado ainda, os Termos do Art. 1º da Lei Complementar nº. 036 de 04.12.98, publicada no DOE nº. 28.857 de 08.12.98, que autorizou a prorrogação dos Contratos de servidores temporários, constatada a necessidade de serviços.

Resolve:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2002, o Contrato dos Servidores Temporários relacionados em anexo.

Cargo: Técnico de Contabilidade

Lélia do Socorro Souza de Almeida

Cargo: Digitador

Edilema Raymunda Corbin

Roberto Linardo Pampolha Lima

Cláudio José Mendes Bueres

Ronaldo Elias Frederico

Lyvia Maria da Rocha Alencar

Ricardo Antunes de Azevedo

Ana Claudia Araújo de Assis

Gleicymar da Costa Rodrigues

Rosângela Rodrigues Pimentel

Maria do Socorro de Melo Pinheiro

Cargo: Agente Administrativo

Heloisa Helena Lobo Brito

Marcelo José Souto Dias

Ulla Mercês de Vasconcelos

Jaqueline dos Santos Rodrigues

Simone de Nazaré Carvalho da Silva

Direcu Pereira Barros

Cargo: Agente de Portaria

Silvio Cezar Lopes Maia

Cargo: Auxiliar de Comunicação

Luiz Carlos Wellington de Souza Wassaly

Cargo: Auxiliar Técnico

Rilton Haroldo Santos Regateira

Necelma Lúcia Lima de Oliveira

Carla Thaís da Costa Mendes

Luís Carlos Cruz Bezerra

Cargo: Auxiliar de Produção

Carlos Eurico Ramos Guimarães

Rita de Cássia Colares dos Santos

Mária das Graças Gouveia Moreira

Mária do Socorro Andrade Moraes

Inêz Brígido da Costa

Dilene Gonçalves Lopes

Valente da Silva Carolino

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 11 de dezembro de 1998.

TERESA LUSIA CATIVO ROSA

Secretária de Estado da Fazenda em Exercício

DISPENSA DE CHEFIA

PORTARIA Nº. 1.090 DE 23.12.98

Considerando a Lei nº. 5.748/93, alterada pela Lei nº. 6.060/97, que cria a Inspeção Fazendária do Araguaia, e o Artigo 8º, do Decreto nº. 2.355 de 16.09.97, que extingue o Posto Fiscal do Araguaia da 7ª Região Fiscal.

Nome: Luiz Gonzaga Ferreira da Silva

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0047228-017

Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Fronteira do Araguaia

- 7ª Região Fiscal

Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 1.091 DE 23.12.98

Considerando a Lei nº. 5.748/93, alterada pela Lei nº. 6.060/97, que cria a Inspeção Fazendária do Itinga, e o Artigo 8º, do Decreto nº. 2.355 de 16.09.97, que extingue a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 11ª Região Fiscal.

Nome: Jacirema Suelly Nascimento

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0049336-013

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 11ª Região Fiscal

Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 1.092 DE 23.12.98

Considerando a Lei nº. 5.748/93, alterada pela Lei nº. 6.060/97, que cria a Inspeção Fazendária do Itinga, e o Artigo 8º, do Decreto nº. 2.355 de 16.09.97, que extingue a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 11ª Região Fiscal.

Nome: Reginaldo Aielo Carvalho

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 5128773-011

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais da 11ª Região Fiscal

Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 1.093 DE 23.12.98

Considerando a Lei nº. 5.748/93, alterada pela Lei nº. 6.060/97, que cria a Inspeção Fazendária do Gurupi, e o Artigo 8º, do Decreto nº. 2.355 de 16.09.97, que extingue a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 14ª Região Fiscal.

Nome: Emanuel Medeiros de Miranda

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5204593-024

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 14ª Região Fiscal

Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 1.094 DE 23.12.98

Considerando a Lei nº. 5.748/93, alterada pela Lei nº. 6.060/97, que cria a Inspeção Fazendária do Gurupi, e o Artigo 8º, do Decreto nº. 2.355 de 16.09.97, que extingue a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 14ª Região Fiscal.

Nome: Joaquim Tarrão dos Santos

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5573440-012

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 14ª Região Fiscal

Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 1.095 DE 23.12.98

Considerando a Lei nº. 5.748/93, alterada pela Lei nº. 6.060/97, que cria a Inspeção Fazendária do Gurupi, e o Artigo 8º, do Decreto nº. 2.355 de 16.09.97, que extingue a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 14ª Região Fiscal.

Nome: Gilza da Silva Drago de Santana

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0054054-024

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 14ª Região

Fiscal

Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 1.096 DE 23.12.98

Considerando os termos do Ofício nº. 199/98/GAB-DEL-3ª R.F de 11.08.98, protocolado sob nº. 133.022 de 12.08.98.

Nome: Lélcio Antônio Rodrigues Silva de Oliveira

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0049414-012

Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Itupiranga - 3ª Região

Fiscal

Símbolo: FG-2

PORTARIA Nº. 1.097 DE 23.12.98

Considerando os termos do Ofício nº. 199/98/GAB-DEL-3ª R.F de 11.08.98, protocolado sob nº. 133.022 de 12.08.98.

Nome: Abelardo Esteves Valente da Silva

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 0047163-010

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Morada Nova - 3ª

Região Fiscal

Símbolo: FG-2

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

PORTARIA Nº. 1.098 DE 23.12.98

Considerando os termos do Ofício nº. 199/98/GAB-DEL-3ª R.F de 11.08.98, protocolado sob nº. 133.022 de 12.08.98.

Nome: Antônio Maria de Melo Corrêa

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 0035602-044

Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Itupiranga - 3ª Região

Fiscal

Símbolo: FG-2

PORTARIA Nº. 1.099 DE 23.12.98

Considerando os termos do Ofício nº. 199/98/GAB-DEL-3ª R.F de 11.08.98, protocolado sob nº. 133.022 de 12.08.98.

Nome: Humberto Carlos da Costa Barros

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 5128137-012

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Morada Nova - 3ª

Região Fiscal

Símbolo: FG-2

PORTARIA Nº. 1.100 DE 23.12.98

Considerando os termos do Ofício nº. 199/98/GAB-DEL-3ª R.F de 11.08.98, protocolado sob nº. 133.022 de 12.08.98.

Nome: Abelardo Esteves Valente da Silva

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 0047163-010

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Nova Marabá - 3ª

Região Fiscal

Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº. 1.101 DE 23.12.98

Considerando os termos do Ofício nº. 1.097/98/GAB-DEL-15ª R.F de 10.12.98, protocolado sob nº. 202.669 de 11.12.98.

Nome: Maria de Fátima Mendes Brígido

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 3253007-010

Função/Lotação: Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 15ª Região Fiscal

Símbolo: FG-2

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº. 1.102 DE 23.12.98

Considerando os termos do Memº nº. 200/98/DITRA-DEOP de 14.12.98.

Nome: Antônio Edivaldo Chaves

Cargo: Motorista

Matrícula: 5049431-027

Lotação: Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD

A perceber a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com os Arts. 137, da Lei nº.

5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94.

REVOGAR

PORTARIA Nº. 1.103 DE 23.12.98

Considerando os termos do Ofício nº. 206/98/CRF de 02.12.98.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 677 de 14.11.85, publicada no DOI nº. 22.11.85, que designou a servidora LEIDA VALI-INOTO KLAUTAU, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0050733-024, para Assessora Tributária junto à 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

ERRATA

PORTARIA Nº. 1.023 DE 04.12.98, PUBLICADA NO DOE DE 10.12.98.

Nome: Antônio Amaury dos Santos Magalhães

Onde se lê: Matrícula nº. 0000060-017

Leia-se : Matrícula nº. 5097371-018

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 1.600 DE 23.12.98 - P.V.Nº. 027/98/INSP.FAZ.GURUPI.

Nomes: Alberto José Lopes Leal, Telma Cristina Azevedo, Elisa de Fátima Bitencourt, Pedro Paulo Brito Fortuna e Nemias Carvalho da Silva

Nº de Diárias: 10 para cada participante

Período: 04 a 13.01.99

Objetivo: Participarem de reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliarem o desempenho do sistema integrado do BANSIEFA referente a arrecadação do mês de janeiro/99

Local: Belém

PORTARIA Nº. 1.601 DE 23.12.98 - P.V.Nº. 027/98/INSP.FAZ.GURUPI.

Nomes: Claudio José Mendes Bueres, Virgínia Lúcia Neves Santos, Benedito José Farias, Edna Constância Gomes da Rocha Estácio e Maria Luiza do Amaral Rodrigues

Nº de Diárias: 10 para cada participante

Período: 18 a 27.01.99

Objetivo: Participarem de reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliarem o desempenho do sistema integrado do BANSIEFA referente a arrecadação do mês de janeiro/99

Local: Belém

PORTARIA Nº. 1.602 DE 23.12.98 - P.V.S/Nº/98/C.S

encaminhado através do Ofício nº. 008/98/C.S de 16.12.98.

Nomes: Eduardo Antônio Bastos Santos, Luciano Pereira de Brito e Maria Suelly Santos da Costa

Nº de Diárias: 18 para cada participante

Período: 28.12.98 a 14.01.99

Objetivo: Apurar os fatos contidos no Ofício nº. 485/98-MD/15ª - PJS, protocolado sob nº. 125.823 de 30.07.98, que instituiu a Comissão de Sindicância através da Portaria nº. 0986 de 03.12.98

Local: Ananindeua e Marituba

ERRATA

PORTARIA Nº. 1.434 DE 16.11.98, PUBLICADA NO DOE DE 19.11.98.

Nome: Joaquim Fernes de Farias

Onde se lê: Agente Auxiliar de Fiscalização

Leia-se : Agente Fiscal

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDESecretário: Valry Bitencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 105/98

Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Engenharia, destinados para reforma

da Unidade Mista de Ourém

FIRMA VENCEDORA:

01 - A firma de nº 04 (M.D CONSTRUTORA LTDA), foi a vencedora da referida

licitação, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 125.285,45.

TOTAL DO CONVITE Nº 105/98: R\$ 125.285,45 (CENTO E VINTE E CINCO

MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO

CENTAVOS).

Belém, 24 de Dezembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão:

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 091/98

Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Engenharia, destinado a reforma

geral da Unidade Mista de Afua.

FIRMA VENCEDORA:

01 - A firma de nº 02 (MID CONSTRUTORA LTDA), foi a vencedora da referida

licitação, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 60.166,27.

TOTAL DO CONVITE Nº 091/98: R\$ 60.166,27 (SESSENTA MIL, CENTO E

SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Belém, 24 de Dezembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão:

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 090/98

Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Engenharia, destinados a reforma

geral da Unidade Mista de São Sebastião da Boa Vista.

FIRMA VENCEDORA:

01 - A firma de nº 03 (V. CONZENZA LTDA) foi a vencedora da referida licitação,

pelo critério de menor preço, num total de R\$ 108.684,50.

TOTAL DO CONVITE Nº 090/98: R\$ 108.684,50 (CENTO E OITO MIL,

SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Belém, 24 de Dezembro de 1998.

INTERNET: www.iaepa.com.br

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 095/98

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de engenharia, destinado para adaptação de uma câmara frigorífica no Abrigo João Paulo II.
FIRMA VENCEDORA:
01 - A firma de nº 01 (M.D. CONSTRUTORA LTDA) foi a vencedora da referida licitação, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 20.163,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 095/98: R\$ 20.163,00 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS)
Belém, 24 de Dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 092/98

Objeto da Licitação: Prestação de serviços de engenharia, destinado à reforma parcial da Unidade Mista de Chaves.
FIRMA VENCEDORA:
01 - A firma de nº 02 (ENGEMARCA LTDA) foi a vencedora da referida licitação, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 48.690,41.
TOTAL DO CONVITE Nº 092/98: R\$ 48.690,41 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
Belém, 24 de Dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

DISPENSA DA LICITAÇÃO
REF. AO OFÍCIO Nº 349/DAF/SESPA

ASSUNTO: Solicita-nos o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA a ratificação do ato de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 26, Parágrafo único, incisos II e III da Lei 8.666/93 e com base no Art. 24, Inciso IV da mesma lei que garantirá a contratação dos serviços de vigilância para atender as necessidades desta Secretaria.
DESPACHO: Considerando e acatando as exposições contidas no sobredito ofício, bem como por considerar que tais serviços são de extrema necessidade para a Secretaria, ratifico o ato, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Dederal n 8.666/93, bem como nas determinações do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.
Belém, 28 de Dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/98
REF. AO OFÍCIO Nº 350/DAF/SESPA

ASSUNTO: Solicita-nos o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA a ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e com base nas orientações contidas no Art. 24, inciso IV da mesma lei, que garantirá a compra de caixas d'água/reservatórios a serem utilizados nos Sistemas Simplificados de Abastecimento de água em alguns municípios do Estado.
DESPACHO: Comprovada a inviabilidade de competição nos moldes do processo, Ratifico, o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de caixa d'água/reservatórios a serem utilizados no Sistema Simplificado de Abastecimento de água de alguns Municípios do Estado com base no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, bem como, Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da supracitada Lei, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.
Belém, 28 de Dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 080/98

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente de informática, destinado ao Departamento de Epidemiologia/SESPA.
FIRMAS VENCEDORAS
01 - A firma de nº 01 (CW SISTEMAS DE TELECOM. LTDA) foi a vencedora do item 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.572,00.
02 - A firma de nº 02 (COMPUTER STORE LTDA) foi a vencedora dos itens 01, 03 e 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 20.178,00.
03 - A firma de nº 03 (MICRO MANIA LTDA) foi a vencedora do item 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.504,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE 080/98: R\$ 31.254,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINCOCENTA E QUATRO REAIS).
Belém, 24 de Dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 092/98
Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Engenharia, destinado à reforma parcial da Unidade de Mista de Chaves.

FIRMA VENCEDORA:
01 - A firma de nº 02 (ENGEMARCA LTDA) foi a vencedora da referida licitação, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 48.690,41.
TOTAL GERAL DO CONVITE 092/98: R\$ 48.690,41 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
Belém, 24 de Dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

AVISO I

Devido as modificações introduzidas no Edital da Concorrência Pública n 005/98, o que afetará a confecção das propostas financeiras obrigando a reabertura do prazo legal, fica adiada a abertura do certame para:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/98
OBJETO: Aquisição de medicamento
DATA DA ABERTURA: 29.01.98
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836 - Guamã
OBS: Os interessados que adquiriram o Edital ou que pretendem fazê-lo, favor dirigir-se à CPI, desta secretaria, sito à Av. José Bonifácio, 1836 - Guamã, munido de carimbo da firma.

AVISO II

Devido as modificações introduzidas no Edital da TOMA DE PREÇOS 042/98, o que afetará a confecção das propostas financeiras obrigando a reabertura do prazo legal, fica adiada a abertura do certame para:
TOMADA DE PREÇOS 042/98:
OBJETO: Aquisição de motocicletas.
DATA DA ABERTURA: 12.01.98
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836 - Guamã.
OBS: Os interessados que adquiriram o Edital ou que pretendem fazê-lo, favor dirigir-se à CPI, desta secretaria, sito à Av. José Bonifácio, 1836 - Guamã, munido de carimbo da firma.
Belém, 28 de Dezembro de 1998.
A Comissão:

RESUMO DE PORTARIAS
REMOVER

PORTARIA Nº 0967/17.12.98

NOME: SERGIO DA SILVA ALVES
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: DO/DCE/DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE CAMPO
REMOÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.12.98

PORTARIA Nº 125/11.12.98 - 3º CRS

NOME: EREUNICE DINIZ DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 3/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 3/CAPS CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.12.98

PORTARIA Nº 0104/14.10.98 - 3º CRS

NOME: MARIA GENIRA DA SILVA
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: 3/CAPS CASTANHAL
REMOÇÃO: 3/CS CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.10.98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 29.12.98
ROSANGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 0965/16.12.98

NOME: JACIMIRA ALVES MARQUES
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DA DT/LACEN / DIV. MED. BROMAT. QUÍMICA / SEC. MICROB. ALIMENTAR
PERÍODO: DE 23 A 27.11.98

PORTARIA Nº 0964/16.12.98

NOME: SUELI GOUVEIA SILVA
CARGO: FARMACÊUTICO
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DA DT/LACEN / DIV. MED. BROMAT. QUÍMICA / SEC. ANAL. FÍSICO-QUÍMICA
PERÍODO: DE 19 A 30.10.98

DESIGNAR / FUNÇÃO
PORTARIA Nº 0946/08.12.98

NOME: MARIA LINETE DE SOUZA DUARTE
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEC. AP. TÉCNICO - 10/CS SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.12.98

CESSAR

PORTARIA Nº 0969/17.12.98

NOME: VALRY BITTENCOURT FERREIRA
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0198/73 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DO DISPENSÁRIO DE TUBERCULOSE DO CENTRO DE SAÚDE Nº 2
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.05.74

PORTARIA Nº 0968/17.12.98

NOME: VALRY BITTENCOURT FERREIRA
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.1564/86, DESIGNOU PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DO GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 31.12.86

PORTARIA Nº 0961/16.12.98

NOME: SEBASTIÃO JACOME DE LIMA
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.1410/94, DESIGNOU PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CHEFE DA SEC. AP. ADMINISTRATIVO DO CS AMERICANO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.12.98

PORTARIA Nº 0962/16.12.98

NOME: NOEMIA DO SOCORRO ALVES DE SENA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0533/95, DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO DO CS AMERICANO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.12.98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 29.12.98
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 139/98

PARTES: SESPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.
OBJETO: Tem por objeto a transferência de recursos financeiros à PREFEITURA, na ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), objetivando a implantação de SSAA, Vila Maria Helena, localizada no município de PALESTINA DO PARÁ.
VALOR R\$: 30.000,00
VIGÊNCIA: 5 (meses) a contar da data de sua publicação no DOE
DOTAÇÃO: 20.101, 13076.044.2328 - Elemento de Despesa 4540-51, Fonte de Recursos 002.
FORO: Belém
DATA: 28.12.98
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 138/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública, a Universidade Federal do Pará, a Universidade Estadual do Pará, a Fundação Nacional de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e a Sociedade Paraense de Pediatria.
Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer as bases de cooperação técnica entre as partes convenentes, visando a implantação do NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO NA ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI) DO PARÁ. O núcleo tem como objetivos:
- GERAL - Reduzir a morbi-mortalidade de crianças menores de 5 anos na Região Norte.
- ESPECÍFICOS - Capacitar facilitadores na AIDPI para Região Norte.
- Capacitar profissionais de saúde da Rede Básica e Ambulatórios Hospitalares de atendimento infantil na AIDPI do Pará;
- Capacitar técnicos de saúde no planejamento, implantação e acompanhamento da AIDPI em seus estados, municípios e universidades;
- Assessorar a implantação, acompanhamento e avaliação da AIDPI nos Estados da Região Norte;
- Incentivar e assessorar a implantação da AIDPI nas Universidades;
- Incentivar pesquisas relacionadas às doenças prevalentes na infância na Região Norte.
Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: o presente convênio terá vigência até o final do ano letivo de 2000, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, e prorrogado, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8666/83 e suas alterações, caso haja interesse das partes.
Cláusula Oitava - DO FORO: fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará.
Belém-PA, 22 de dezembro de 1998.
Prof. Dr. CRISTOVAM WANDERLEY PISCANÇO DINIZ
Reitor
UFPA
Prof. Dr. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora
UFPA
Dr. LUIZ AURELIANO DE CARVALHO CHAVES
Coordenador da FNS/PA
Dr. EDMUNDO DE ALMEIDA GALLO
Secretário Municipal de Saúde
SISMA

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente da Santa Casa
Dr. ROSA DE FÁTIMA VIEIRA MARQUES
Presidente da Sociedade Paraense de Pediatría
Dr. VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 390 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e; Considerando que a Comissão Sindicante designada pela PORTARIA 284 de 10/09/98, não tipificou a infração disciplinar cometida pelos servidores apontados como culpados, bem como não os citou a apresentar defesa escrita, cetero assim o direito de defesa dos mesmos, posto a inobservância do inciso LV do art. 5.º da Constituição Federal/88;

RESOLUÇÃO:

Designar os servidores Benedito Harrison da Silva Oliveira, administrador, mat. n.º 5062519-023 e Rosilda da Silva Saldanha, enfermeira, mat. n.º 0079820-011 para, sob a presidência do próprio, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de suprir deficiências que tornaram parcialmente nulo os autos do Proc. 134815/98, devendo a dita comissão elucidar seus trabalhos a partir do RELATÓRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28 de dezembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 391 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que foi sugerido no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA n.º 213 de 07/07/98; Considerando o despacho do Serviço Judiciário da SESP às fls. 147 a 152 do Processo n.º 59401/98, ratificando o parecer da Comissão.

Considerando ainda a gravidade do ato cometido pelo indiciado, contrariando o disposto no art. 177, inciso I da Lei 5.810/94 (RJU).

RESOLUÇÃO:

Aplicar ao servidor ALFREDO ALMEIDA DA CRUZ, agente de artes práticas, mat. n.º 5465311-012, a penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão, fundamentado no art. 183, inciso II e c/c art. 189, parágrafo 1.º da Lei 5.810/94 (RJU).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28 de dezembro de 1998

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (Permitente) e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Curioeca (Permissionária).

Objeto: Utilização especial ou privada ora outorgada à Permissionária, de uma Casa de Farinha, marca Tianguá, fabricação nacional, adquirida via licitação/Tomada de Preços n.º 003/98, Processo n.º 59525/98, valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (Permitente) e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Boa Água / município de Alenquer / Pará (Permissionária).

Objeto: Utilização especial ou privada ora outorgada à Permissionária, de uma Beneficiadora de Arroz, acoplado a motor elétrica de 7,5 HP de potência, marca Itapireense, modelo BAI 150, adquirida via licitação/Tomada de Preços n.º 011/97, Processo n.º 118970/97, valor de R\$ 1.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (Permitente) e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Bom Jesus, município de Redenção / Pará (Permissionária).

Objeto: Utilização especial ou privada ora outorgada à Permissionária, de uma Casa de Farinha, marca Tianguá, fabricação nacional, adquirida via licitação/Tomada de Preços n.º 003/98, Processo n.º 59525/98, valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (Permitente) e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São João de Araguaia (Permissionária).

Objeto: Utilização especial ou privada ora outorgada à Permissionária, de uma Beneficiadora de Arroz, acoplado a motor elétrica de 7,5 HP de potência, marca Itapireense, modelo BAI 150, adquirida via licitação/Tomada de Preços n.º 011/97, Processo n.º 118970/97, valor de R\$ 1.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (Permitente) e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Boa Esperança, município de Alenquer (Permissionária).

Objeto: Utilização especial ou privada ora outorgada à Permissionária, de uma Beneficiadora de Arroz, acoplado a motor elétrica de 7,5 HP de potência, marca Itapireense, modelo BAI 150, adquirida via licitação/Tomada de Preços n.º 011/97, Processo n.º 118970/97, valor de R\$ 1.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (Permitente) e a Associação Cultural Santarossense (Permissionária).

Objeto: Utilização especial ou privada ora outorgada à Permissionária, de uma Bomba d'água injetora 3,5 HP a gasolina com motor de 02 tempos medido 1"1/4 x 1"3/4, marca Branco, adquirida via licitação/Tomada de Preços n.º 011/97, Processo n.º 118970/97, valor de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais).

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social (Permitente) e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Curioeca, município de Alenquer / Pará (Permissionária).

Objeto: Utilização especial ou privada ora outorgada à Permissionária, de uma Casa de Farinha, marca Tianguá, fabricação nacional, adquirida via licitação/Tomada de Preços n.º 003/98, Processo n.º 59525/98, valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA ESPECIAL DE
DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Servidor Temporário, firmado em 28.12.98

Contrato originário: Contrato Administrativo, firmado em 29.05.98

Objeto do contrato originário: Contratação de servidor temporário

Valor do contrato originário: 01 salário mínimo mensal

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDE

e VANDER SILVA BARBOSA.

Objeto do aditamento: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula III do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, por mais 06 (SEIS) meses a partir de 01.01 à 30.06.99, tendo em vista a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDE. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. Conforme Lei Complementar n.º 07/91.

Ordenador de despesa: SHIRLEY TEREZINHA KERBER BOMM, Secretária Especial de Desenvolvimento Estratégico em exercício.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Servidor Temporário, firmado em 28.12.98

Contrato originário: Contrato Administrativo, firmado em 29.05.98

Objeto do contrato originário: Contratação de servidor temporário

Valor do contrato originário: 01 salário mínimo mensal

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO - SEDE e HUGO ALVES DE ALMEIDA.

Objeto do aditamento: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula III do Contrato Administrativo de Servidor Temporário, por mais 06 (SEIS) meses a partir de 01.01 à 30.06.99, tendo em vista a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDE. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. Conforme Lei Complementar n.º 07/91.

Ordenador de despesa: SHIRLEY TEREZINHA KERBER BOMM, Secretária Especial de Desenvolvimento Estratégico em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 0057/98 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

A SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 036 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDE.

RESOLUÇÃO:

Prorrogar até 31 de dezembro de 1999, o contrato administrativo dos servidores temporários, relacionados em anexo.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SHIRLEY TEREZINHA KERBER BOMM

Secretária Especial de Desenvolvimento Estratégico em exercício

ANEXO À PORTARIA N.º 0057/98 DE DEZEMBRO DE 1998.

MOTORISTA

ROBERTO ADOLFO DE OLIVEIRA BARRIETO

MATRÍCULA: 5759790-017

ADMISSÃO: 18/11/1997

PEDRO AMÂNCIO BORGES DE MIRANDA

MATRÍCULA: 5759773-016

ADMISSÃO: 18/11/1997

ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO

MATRÍCULA: 5763177-019

ADMISSÃO: 27/02/1998

INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL
DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 0474/98, DE 23/12/98

PRORROGAR, até 31/12/2002, os contratos Administrativos dos Servidores Temporários deste Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDEIS, de acordo com a lei complementar Estadual n.º 036 de 04/12/98.

SERVIDORES TEMPORÁRIOS

NOME

SUELY MARIA PAES DE ARAUJO

CARGO: Técnico A Nível I

ELZA MARIA TAVARES DOS REIS

CARGO: Técnico A Nível I

RAIMUNDA NATALINA LIMA DE OLIVEIRA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Nível I

GILBERTO DE SOUZA GAZEL

CARGO: Técnico A Nível I

LINDBERG DA COSTA BARROS

CARGO: Técnico A Nível I

LUIZ FÁVIO MAIA LIMA

CARGO: Técnico B Nível I

PAULO DE CASTRO RIBEIRO

CARGO: Técnico D Nível I

ANA CLÁUDIA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA

CARGO: Técnico A Nível I

MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO

CARGO: Técnico A Nível I

JOÃO LUIZ GOUVEIA

CARGO: Técnico C Nível I

LUIZ OTÁVIO DESALLES NEGRÃO

CARGO: Técnico A Nível I

EDIMA DA SILVA AMARO

CARGO: Técnico A Nível I

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

CORREÇÃO DE PORTARIA

Excluir o nome da Técnica MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PAES BARRIETO, matrícula funcional n.º 3255387-016 da Portaria n.º 0463/98 de 15/12/98, publicada no D.O.E n.º 28.863, de 16/12/98.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁSISTEMA INTEGRADO DE REG.
PUBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATA NR.: 143

DESPACHOS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

A 24 DE DEZEMBRO DE 1998.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0469058 ANUAR A DA SILVA, 98/0476119 GEORDONE S COSTA, 98/0476160 L M M SANTAREM FARMACIA: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0476283 ANTONIO C DA SILVA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0463589 METROPOLITAN DIVERSOES LTDA, 98/0478707 MAIA PANTOJA & CIA LTDA, 98/0481244 COMISSARIA EXPRESSO LTDA, 98/0481589 G S GRANDE SUL COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0440521 PAPELARIA ESKEMA LTDA ME, 98/0451434 ADAIR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, 98/0455170 MADEIREIRA BELMONTTE LTD, 98/0475155 MUIRAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA, 98/0475830 CENTRO EDUCATIVO ARCO IRIS LTDA, 98/0476135 FRIOLUX COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA, 98/0477310 AGRO NOVA LTDA, 98/0482518 PANIFICIO CABANA LTDA, 98/0482526 MANSIL SERVICOS LTDA, 98/0482844 TECPLANTA TECNOLOGIA EM PRODUCAO VEGETAL DE TOMATE ACU LTDA, 98/0483077 MOURA & MIENDES LTDA, 98/0483255 ITACOLIAN TERRAPLENAGEM LTDA, 98/0485118 CLIF VIAGENS E TURISMO LTDA, 98/0485177 E S FURTADO REPRESENTACOES LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 98/0480221 MONTADORA CENTRAL LTD: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 98/0436931 EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ LTD: *** Sociedade Limitada - LTDA: Encerramento de Filial ***: 98/0440548 BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 98/0475775 COOPERATIVA CAMONESA DO ARAGUAIA TOCANTINS COOCAT ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0469384 EDIMILSON VIEIRA SANTOS, 98/0476143 FRIOLUX COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA, 98/0476178 L M M SANTAREM FARMACIA, 98/0478715 MAIA PANTOJA & CIA LTDA, 98/0484596 ALAHERINDA N R MACHADO, 98/0486343 TRANSPORTES IRMAOS CORAGEM LTDA, 98/0486394 LOJAS PASSARELA TECIDOS LTDA, 98/0486424 INDUSTRIA E COMERCIO CARAJAS LTDA, 98/0486432 COMERCIAL ANDREA LTDA ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 98/0481538 PARANHOS SILVA & CIA LTDA ***: Documentos em EX I G I E N C I A: ***: 98/0400805; 98/0414431; 98/0436150; 98/0440726; 98/0463050; 98/0476089; 98/0476097; 98/0476127; 98/0476291; 98/0477034; 98/0477042; 98/0477298; 98/0477328; 98/0477409; 98/0481287; 98/0481627; 98/0481635; 98/0482917; 98/0482933; 98/0482968; 98/0483018; 98/0483042; 98/0483069; 98/0483379; 98/0483395; 98/0483425; 98/0484618; 98/0484626; 98/0485193; 98/0485207; 98/0485223; *****

Autorizo a Publicacao

DILERMANTO GUEDES CABRAL

Secretario-Geral

CONVENIÃO 10/98

PARTES: JUCEPA x SEFIN (PMB)

OBJETO: Intercâmbio de informações e a transferência de dados, referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes as empresas mercantis registradas na JUCEPA.

VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado a partir da data da publicação

Data Assinatura: 23-12-98

Responsável: Dulce Nazaré de Lima Leoney - Presidenta

Ister Bemerguy de Albuquerque - Secretária Municipal de Finanças

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, usando de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar 036/98, que prorrogou os contratos dos servidores temporários até 31.12.2002.

RESOLUÇÃO:

Prorrogar, a contar de 01.01.99, os contratos administrativos dos servidores temporários, conforme relação abaixo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL	PROF. EM ARTE
ANA CÉLIA DE ARAÚJO PINTO BUARQUE	ARQUITETA
ANDRÉIA PEREIRA REZENDE	AUX. TÉCNICO
ANGELA MONTEIRO MEDEIROS	BIBLIOTEC.
ANTÔNIO JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA	AUX. S. GERAIS
AUGUSTO CARLOS DE SOUZA NOGUEIRA	AUX. TÉCNICO
CARLOS CONCEIÇÃO S. DE SOUSA	PROF. EM ARTE
EDIVALDO MARCELO C. MARGALHO	AUX. S. GERAIS
EDMAR SAMPAIO DE SOUZA	PROF. EM ARTE

EDUARDO AUGUSTO KALIF DE SOUZA
ENILDA PROGÊNIO DOS SANTOS
GRACA MARIA NUNES LOPES
HERÁCLITO GUIMARÃES SOARES
HILDA QUINGOSTA BAGANHA
IVANIL LÉTICIA NASCIMENTO LEITE
JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA
JOSÉ LUIZ SANTOS
JOSÉ OTONIEL DOS SANTOS SOARES
JURANDIR BRIGIDA DE SOUZA
LUIZ CARLOS SANTIAGO
LUIZ EVANDRO DA COSTA PASSOS
LUIZ FERNANDO SANTOS CONCEIÇÃO
MARC ROBERTO DA SILVA LIMA
MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA
MARIA DO CARMO FERREIRA CHAVES
MARIA DO SOCORRO V. COLARES
MARIA JOSÉ FONSECA LOBATO
MARIA JOSÉ MARÇAL DAMASCENO
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA
MARISE DE OLANDA CAMPÊLO
MARTON SÉRGIO MOREIRA MAUÉS
NELSON BATISTA FERREIRA
OLINDA MARGARET CHARONIE
RAIMUNDO CUNHA DA SILVA
REGINA CÉLIA LIMA SANTA ROSA
ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA
ROSALINA FERREIRA RIBEIRO
SANDRA DE OLIVEIRA LIMA
SANDRA ROSEMARY DE SOUZA ALMEIDA
SILMAR SAUMA PEREIRA
SILVANA MARIA FALESI DO NASCIMENTO
SOCORRO DAS GRAÇAS LOBO POMPEU
VALÉRIA PROTA DE ANDRADE
VANDA DO SOCORRO LOPES CHAGAS
WAGNER CRUZ DE MATOS JÚNIOR
WALTER FIGUEIREDO DE SOUSA
WILSON NASCIMENTO MONTEIRO
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Fundação Curro Velho, 28 de dezembro de 1998.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 156/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Dário Queirós, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/50844-6, que trata da prestação de contas da Associação Carnavalesca e Beneficente Moçidade Unida do Umarizal, em face do Convênio FCPNT nº 037/98, assinado em 28.01.98.

Belém, 15 de dezembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 157/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/50819-9, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, em face do Convênio SETEPS nº 0197/97, assinado em 18.12.97.

Belém, 15 de dezembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 158/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Márcio Desidério Teixeira de Miranda, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/50989-9, que trata da prestação de contas do Sindicato Rural de Castanhal, em face do Convênio SAGRI nº 044/97, assinado em 22.08.97.

Belém, 15 de dezembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 159/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Creeden Gauch, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52191-5, que trata da prestação de contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 15 de dezembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 160-A/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Neuton Miranda, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53870-3, que trata da Denúncia referente a contratação ilegal pela Companhia de Habitação do Pará-COHAB.

Belém, 15 de dezembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 160-B/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. José Roberto da Costa Martins, Ex-Diretor Administrativo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53870-3, que trata da Denúncia referente a contratação ilegal pela Companhia de Habitação do Pará-COHAB.

Belém, 15 de dezembro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de dezembro de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 27.165

PROCESSO Nº 98/52398-3

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessado: José Freitas de Castro, Otacílio das Neves Monteiro, Tamar Lima Monteiro Dias e outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARRÓS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I - Deferir os Contratos de Admissão de Pessoal.
II - Negar registro ao contrato administrativo firmado com o Sr. Paulo André Alves Figueiredo, por lhe ser constitucionalmente vedado exercer acumulativamente outro cargo na administração pública, sendo expressamente determinado ao Sr. Secretário de Estado de Educação, a assinatura de termo de rescisão contratual, sem ônus para a SEDUC e sem a devolução dos valores por acaso já percebidos pelo Sr. Paulo André Alves Figueiredo por lhe ser presumida a boa fé, devendo o titular da SEDUC, fazer prova da assinatura do distrato, no prazo de trinta dias, sob pena de responsabilidade na forma da legislação vigente.

ACÓRDÃO Nº 27.166

PROCESSO Nº 98/52521-8

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Origem: Polícia Civil do Estado
Interessado: Aguilando Luiz da Gama Sanchez, Alberto Corrêa Jui, Carlos Augusto Lemos Beeck e outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I - Deferir os Contratos de Admissão de Pessoal.
II - Negar registro ao contrato administrativo firmado com a Sra. Dilia Fernandes Costa Corrêa, por lhe ser constitucionalmente vedado exercer acumulativamente outro cargo na administração pública, sendo expressamente determinado ao Sr. Delegado Geral da Polícia Civil do Estado, a assinatura de termo de rescisão contratual, sem ônus para a Polícia Civil e sem a devolução dos valores por acaso já percebidos pela Sra. Dilia Fernanda da Costa Corrêa por lhe ser presumida a boa fé, devendo o titular da Polícia Civil, fazer prova da assinatura do distrato, no prazo de trinta dias, sob pena de responsabilidade na forma da legislação vigente.

ACÓRDÃO Nº 27.167

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/51106-0
Interessado: Jacira Alves Cabral
Processo nº 98/51768-5
Interessado: Zuleide Maria Soares Ferreira
Processo nº 98/52215-1
Interessado: Vera Lúcia Miranda Almeida
Processo nº 98/52704-8
Interessado: Maria Francisca Alves Franco
Processo nº 98/52824-0
Interessado: Regina Pantoja Gonçalves
Processo nº 98/52885-4
Interessado: Maria Neves Furtado
Processo nº 98/53222-2
Interessado: Rosa Dalva Santos da Paz
Processo nº 98/53238-2
Interessado: Terezinha Pereira dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.168

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Processo nº 98/52238-7

Interessado: Apolonia Farias Bronw

Processo nº 98/52647-6

Interessado: Vivalina Gonçalves Fonseca

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBAS HAMOUCHE

Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, quanto ao Processo nº 98/52647-6 pois entende que deve ser excluída a Gratificação de Escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerar que, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.169

PROCESSO Nº 98/53335-7

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Ruth Ribeiro Rodrigues
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 27.170

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52957-3
Interessado: Maria Marcelina de Souza
Processo nº 98/52977-0
Interessado: Joana Chucre Teixeira
Processo nº 98/53003-9
Interessado: Lúcia de Fátima Freitas Mota
Processo nº 98/53013-2
Interessado: Maria Jovita Miranda Ferreira
Processo nº 98/53024-9
Interessado: Maria de Fátima da Silva e Silva
Processo nº 98/53034-2
Interessado: Maria Luiza de Mesquita Ferreira
Processo nº 98/53076-2
Interessado: Maria Margarida Lisboa da Costa
Processo nº 98/53079-0
Interessado: Maria de Fátima da Silva Pinho
Processo nº 98/53422-5
Interessado: Lucidea Santos Araújo
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARRÓS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.171

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/53217-2
Interessado: Etelvina Góes de Vilhena
Processo nº 98/53304-5
Interessado: Terezinha de Jesus Pereira da Silva
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.172

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/53305-8
Interessado: Ana Neide de Barros Monteiro
Processo nº 98/53299-7
Interessado: Raimunda Silva Magalhães
Processo nº 98/53318-6
Interessado: Maria Celina dos Santos Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.173

Processo nº 98/51573-6
Assunto: Retificação da Pensão Policial Militar
Requerente: Consultoria Geral do Estado
Interessado: concedida em favor de Ercilia dos Santos Silva e Kleuber Lima dos Santos, companheira e filho do ex-soldado PM Geraldo Nogueira dos Santos.
Relatora: Conselheira EVA ANDENNER PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.175

Processo nº 98/50830-1
Assunto: Prestação de Contas do Grémio Recreativo e Beneficente Juramento "RANCHO NÃO POSSO ME AMOPIÑÁ" (Convênio nº 001/98 - FCPNT)
Responsável: Sr. Guilherme Tadeu da Silva Gomes, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.174

Processo nº 98/50825-1
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio nº 013/97 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável multa, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 27.176

Processo nº 98/50544-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (Convênio nº 029/97 - SEICOM e 1º Termo Aditivo)
Responsável: Sr. José Alves Bezerra, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 27.177

Processo nº 98/51247-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourém (Convênio nº 021/97 - SAGR1)
Responsável: Sr. João Gomes da Silva, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 27.178

Processo nº 98/51901-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Universidade do Estado do Pará (Convênio nº 077/97 - SEDUC)
Responsável: Sra. Maria Izabel Castro Amazonas, Reitora
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se à responsável multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 27.179

Processo nº 97/51496-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Centro Comunitário Clube de Mães Sagrada Família (Convênio IDIESP s/nº/93) e Termos Aditivos
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Responsabilizar as Sras. Eunice dos Santos Ferreira, Presidente e Arlete de Castro Monteiro, Ex-Presidente, pela aplicação dos montantes impostos no referido Acórdão, que devem ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente, e acrescidos a cada valores a multa regimental, pelo descumprimento do art. 151 do RITCE, concedendo-se o prazo de trinta dias para que o recolhimento das mesmas.

ACÓRDÃO Nº 27.180

Processo nº 97/51551-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis (Convênio SEPLAN nº 014/96)
Responsável: Sr. João Chamon Neto, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares com ressalva as presentes contas, aplicando-se ao responsável multa, em virtude de não ter prestado contas no prazo legal, a qual deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 27.181

Processo nº 97/53229-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujaru (Convênio IPASIEP s/nº/96 e seus Termos Aditivos)
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: I - Julgar irregular as contas em julgamento na importância imposta pelo referido Acórdão de responsabilidade do Sr. Ademir Jordão Faro, Ex-Prefeito, no exercício financeiro de 1996, devendo o mesmo devolver aos cofres públicos, devidamente corrigida, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão;
II - Julgar regular as contas em julgamento na importância imposta pelo referido Acórdão de responsabilidade do Sr. Miguel Bernardo da Costa, exercício financeiro de 1997;

III - Aplicar multa aos responsáveis, a ser recolhida aos cofres públicos no mesmo prazo acima mencionado, face a infração ao Regimento Interno desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 27.182

Processo nº 98/50386-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Paraense de Floricultura e Plantas Medicináveis (Convênio SAGR1 nº 054/97 e Termos Aditivos)
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Responsabilizar a Sra. Maria Conceição da Silva Bastos, Presidente, pela importância imposta pelo referido Acórdão a ser recolhida aos cofres públicos no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, mais a multa por não ter prestado a este Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.802

Processo nº 98/51314-8
Assunto: Pensão Policial
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: concedida em favor de Amanda Machado Bahia da Silva, filha menor do ex-Delegado de Polícia Civil Osmar Bahia da Silva Filho
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, converter em diligência o presente julgamento.

RESOLUÇÃO Nº 15.803

Processo nº 98/51357-0
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, Cel. Roberto da Rocha Nôes, protocolada neste Tribunal sob o nº 98/07206-1;
Considerando a exposição da Presidência constante da Ata nº 3.892, desta data; RESOLVI, unanimemente:
Prorrogar, por mais quinze dias, contados a partir da publicação oficial desta decisão, o prazo para que o Cel. Roberto da Rocha Nôes apresente defesa relativa ao Processo nº 98/51357-0, que trata da denúncia formulada pelo Exmº Sr. Vice-Governador do Estado, Hélio Gueiros Júnior.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de dezembro de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 27.183

Processo nº 98/52813-3
Assunto: Contratos de Admissões de Funcionários Concursados
Origem: Universidade do Estado do Pará
Interessado: Mário José de Oliveira Thomaz Neto, Gilberto Emanuel Reis Vogado, Dorival Lobato Júnior e outros.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.184

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 98/51202-9
Interessado: Mariz das Neves Monteiro
Processo nº 98/52291-0
Interessado: Roberval Abreu dos Santos
Processo nº 98/52812-0
Interessado: Maria de Nazaré Cabral Cerqueira da Luz
Processo nº 98/52804-3
Interessado: Carlos Alberto de Araújo Amorim
Processo nº 98/52939-1
Interessado: Maria Oséas da Conceição
Processo nº 98/52978-3
Interessado: Nazaré Santiago de Sousa
Processo nº 98/53022-3
Interessado: Regina Lúcia do Espírito Santo Frias
Processo nº 98/53381-2
Interessado: João Carvalho da Costa
Processo nº 98/53081-2
Interessado: Maria das Graças Alves dos Santos
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.185

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 98/51288-0
Interessado: Heliana Brito França
Processo nº 98/53338-0
Interessado: Laudomira Pereira dos Santos
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: I - Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, quanto ao Processo nº 98/51288-0 que entendem que deve ser excluída a Gratificação de Escolaridade, incidente na apresentação incorporada, por considerarem que, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal.
II - Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.186

Requerente: Secretária de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 98/51798-6
Interessado: Isabel Oliveira Moita

Processo nº 98/52809-6
Interessado: Raimundo de Souza Saraiva
Processo nº 98/52944-1
Interessado: Maria Eliete das Dores Amorim
Processo nº 98/53020-8
Interessado: Maria das Graças Lima
Processo nº 98/53032-7
Interessado: Maria José Borges de Sousa
Processo nº 98/53046-1
Interessado: Maria Ferreira e Sousa
Processo nº 98/53047-4
Interessado: José Maria Fontencili
Processo nº 98/52145-8
Interessado: Sílvana Rodrigues de Araújo
Processo nº 98/52429-5
Interessado: Maria do Carmo Silva da Silva
Processo nº 98/52789-0
Interessado: Arcadina Santos
Processo nº 98/53031-4
Interessado: Natália Soares de Lima Paiva
Processo nº 98/53287-8
Interessado: Maria José de Sousa
Processo nº 98/52966-4
Interessado: Maria Augusta Cardoso de Souza
Processo nº 98/52963-6
Interessado: Maria Miléo Guerreiro
Processo nº 97/52469-2
Interessado: Vera Lúcia Dias Maués
Processo nº 98/53077-5
Interessado: Ada Maria da Silva Teixeira
Assunto: Reformas
Processo nº 98/52609-7
Interessado: Soldado PM Damiano de Souza
Processo nº 98/52347-2
Interessado: Cabo PM Reinaldo José Ribeiro Lima
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.187

Processo nº 98/52953-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.188

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 98/53075-0
Interessado: Miriam de Andrade Prist
Processo nº 98/53397-0
Interessado: Roselinda Lima Rodrigues
Processo nº 98/53370-0
Interessado: Manoel Geraldo da Silva Amador
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.189

Requerente: Secretária de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 98/52155-1
Interessado: Maria José Matos da Mota
Processo nº 98/52651-3
Interessado: Maria Zenaide de Moura Louzada
Processo nº 98/52905-0
Interessado: Ilma Rute Lopes Souza
Processo nº 98/53030-1
Interessado: Rosa Conceição Tavares
Processo nº 98/53284-0
Interessado: Raimunda Batista Bastos
Processo nº 98/53347-0
Interessado: Vera Lúcia Barbosa Leal
Processo nº 98/53377-6
Interessado: Maria Dirce Sena Alberto Coelho
Processo nº 98/53379-8
Interessado: Ana Célia Lima Silva
Assunto: Reformas
Processo nº 98/53053-7
Interessado: 3º Sargento PM Clarivaldo Amarel Quaresma
Processo nº 98/53056-5
Interessado: Soldado PM Fem. Jacira Teixeira da Silva
Processo nº 98/53059-3
Interessado: Soldado PM Aginaldo Paula
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.190

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 98/52445-1
 Interessado: Maria Lúcia Miranda Cavalcante
 Processo nº 98/52487-1
 Interessado: Jaques Lafete Braum Sarmiento
 Processo nº 98/52671-0
 Interessado: Maria Ivanilde das Neves
 Processo nº 98/53398-0
 Interessado: Emília da Conceição Chaves
 Processo nº 98/53399-1
 Interessado: Maria de Nazaré Rodrigues de Carvalho
 Processo nº 98/53489-2
 Interessado: Dircé de Sousa Silva
 Processo nº 98/53573-8
 Interessado: Maria José Barros dos Reis
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.191

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 98/51821-6
 Interessado: Carlos Alberto Alcântara
 Processo nº 98/53066-9
 Interessado: Avelino Ferreira dos Santos
 Processo nº 98/53067-1
 Interessado: José Maria Gama de Sousa
 Processo nº 98/53339-0
 Interessado: Alfredo Queiroz de Souza
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.193

Processo nº 98/50323-3
 Assunto: Prestação de Contas da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (exercício financeiro de 1997)
 Responsáveis: Dts. Zenaldo Coutinho Júnior, Ex-Presidente e Luiz Otávio Oliveira Campos, Presidente
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.194

Processo nº 98/52827-8
 Assunto: Reificação de Proventos da Pensão Policial
 Requerente: Consultoria Geral do Estado
 Interessado: concedida em favor de Maria das Graças Abrahão Costa, viúva do Ex-2º Tenente PM Juvenal de Jesus Matos Costa
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.195

Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 98/53289-3
 Interessado: Orlando Maria Costa de Leão
 Processo nº 98/53330-2
 Interessado: Ivone Blanco Barata de Sousa
 Processo nº 98/53333-5
 Interessado: Francilina de Sousa
 Processo nº 98/53280-9
 Interessado: Maria Nilda Pinheiro Wanzeler
 Processo nº 98/53214-4
 Interessado: Maria da Graça Azevedo Sales
 Processo nº 98/53070-6
 Interessado: Carlos Moraes da Silva
 Processo nº 98/53068-4
 Interessado: Elias Duarte Pinheiro
 Processo nº 98/52961-0
 Interessado: Raimundo Ferreira de Abreu Neto
 Processo nº 98/52902-1
 Interessado: Adjanira Cabral de Sena Franco
 Processo nº 98/52310-2
 Interessado: Georgeton Ribeiro Rodrigues
 Processo nº 98/52400-5
 Interessado: Zenilde Figueiredo da Silva
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Consº SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA quanto aos Processos nºs 98/53330-2, 98/53214-4, 98/52902-1 e 98/52408-5, pois entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94.
 II- Recomendar à Secretaria de Estado de Administração relativamente à aposentadoria da servidora Zenilde Figueiredo da Silva, que efetue o cancelamento da Portaria nº 2958, de 05.10.98, de acordo com os Pareceres do DCIE e do Ministério Público junto a este Tribunal.
 III- Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.196

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 98/52561-2
 Interessado: Deise Nobre Nascimento
 Processo nº 98/52685-5
 Interessado: Josefa Muniz Azevedo
 Processo nº 98/53001-3
 Interessado: Lúzia Monteiro Corrêa
 Processo nº 98/53018-6
 Interessado: Leopoldina Ferreira Lima
 Processo nº 98/53069-7
 Interessado: Benedito da Luz Fernandes
 Processo nº 98/53301-7
 Interessado: Maria Gracinha Lobato de Carvalho
 Processo nº 98/53376-5
 Interessado: Maria Amélia Cravo da Silva
 Processo nº 98/53255-1
 Interessado: Valmir Bezerra Pinto
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Consº SEBASTIÃO SANTANA, quanto ao Processo nº 98/52685-5, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.197

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 98/53228-9
 Interessado: Maria Leopoldina da Paixão Dutra
 Processo nº 98/53281-1
 Interessado: Ana Lúcia Pereira Ricardo
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 27.198

Processo nº 96/50785-4
 Assunto: Denúncia - Irregularidades no Procedimento de Incorporação da VIVENDA - Associação de Pupança e Empréstimo pelo BANPARÁ S/A
 Denunciantes: Altaiza Conde Brilhante Pontes, Ângela Mirici B. Pontes, Dulce Maria Ribeiro Bastos, Irenice Ribeiro da Silva, Luiz César B. Souza e Vera Goretti da S. Oliveira
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Arquivar o processo, objeto da presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 27.199

Processo nº 97/52575-0
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio SECTAM s/nº)
 Responsável: Sr. João Damasceno Figueiras, Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.200

Processo nº 98/50670-7
 Assunto: Prestação de Contas da Federação das Indústrias do Estado do Pará (Convênio SIEPLAN nº 020/97) e Termo Aditivo
 Responsável: Sr. Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.201

Processo nº 98/50742-6
 Assunto: Prestação de Contas do Movimento de Reintegração do Hanseniano (Convênio ASIPAG nº 014/97)
 Responsável: Sr. Raimundo Rodrigues da Costa, Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.202

Processo nº 98/50988-6
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Orisimã (Convênio SIEPLAN nº 180/97)
 Responsável: Sr. Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito
 Relator: Conselheiro FERNANDO RODRIGUES DA COSTA, Presidente
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.203

Processo nº 98/51178-1
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense (Convênio PCPTN nº 010/98)
 Responsável: Sr. Marcelo Raimundo de Magalhães Farias, Presidente
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.204

Processo nº 96/58275-1
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Afã (Convênio Ministério Público do Estado s/nº/96)
 Responsável: Sr. Osvaldo da Silva Barbosa, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regulares as presentes contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, a multa, em razão da intempestividade na prestação das contas.

ACÓRDÃO Nº 27.205

Processo nº 97/51540-0
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio SIEPLAN nº 011/96 e seu Termo Aditivo)
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o Espólio do Sr. Agenor Miranda de Brito, Ex-Prefeito, no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão, devolver aos cofres públicos corrigida monetariamente a importância imposta pelo referido Acórdão, que não foi comprovada nos autos mais a multa, face a não apresentação a esta Corte da competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 27.206

Processo nº 98/51087-8
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá (Convênio SIEPLAN nº 33/97)
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Responder o Sr. Joaquim Vicente da Costa, Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, que deverá ser recolhida nos cofres estaduais devidamente atualizada mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil, tudo no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 27.207

Processo nº 97/52121-2
 Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: Dr. Antônio Moraes da Silveira, Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
 Recorrido: Acórdão nº 25.145 de 14.08.97
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conhecer mas negar provimento ao presente Recurso, mantendo em todos os seus termos a decisão contida no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO Nº 27.208

Processo nº 97/51621-0
 Assunto: Representação formulada pelo Departamento de Controle Externo desta Corte de Contas referente ao Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e Raimunda Terezinha de Kós Miranda.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Arquivar o presente processo, dando-se conhecimento desta decisão aos interessados.

ACÓRDÃO Nº 27.209

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Processo nº 98/53336-8
 Interessado: Terezinha de Jesus Sales da Silva
 Processo nº 98/53387-8
 Interessado: Ubiratan Guerreiro Pastana
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, quanto ao processo nº 98/53387-8, pois entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94.
 II- Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 27.210

Processo nº 98/53375-4
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: Raimunda Bezerra Neves
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Consº SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94.
 II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 27.211

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 98/52958-6
 Interessado: Herandina Maria Almeida de Brito
 Processo nº 98/52818-7
 Interessado: Jacob Marques

Assunto: Retificação de Proventos
 Processo nº 98/32642-2
 Interessado: Raimunda Araújo de Oliveira
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Consº SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, quanto ao Processo nº 98/52818-7, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 15.804

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Processo nº 98/52559-0
 Interessado: Janira Araújo dos Reis
 Assunto: Reforma
 Processo nº 98/53060-2
 Interessado: 2º Sargento PM Paulo Sérgio Ferreira Gama
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.805

Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 98/53219-8
 Interessado: Raimunda da Conceição da Silva e Souza
 Processo nº 98/53225-0
 Interessado: Elieiomar Cruz Monteiro
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.806

Processo nº 98/53049-0
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Interessado: Lindalva da Conceição da S. Cordeiro
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1 - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II - Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.807

Expediente nº 98/07201-7
 Considerando proposta de instauração de auditorias especiais junto a COPAGRO e PRIMAPA, formulada pelo Departamento de Controle Externo;
 Considerando que referida auditoria encontra-se prevista no Plano Anual de Atividades daquele Departamento, aprovado pela Resolução nº 15.800, de 1º de dezembro de 1998, deste Tribunal;
 Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.893, desta data, com fundamento no art. 81, inciso II, do Regimento Interno,
 RESOLVE, unanimemente:
 I- Autorizar o Departamento de Controle Externo a proceder auditoria especial junto a COPAGRO e PRIMAPA, para efeito de acompanhamento dos procedimentos de liquidação das referidas Empresas.
 II- Sustar a tramitação dos processos de prestações de contas da COPAGRO e PRIMAPA que ainda não foram julgadas por este Tribunal, reunindo-os, respectivamente, em um só processo e encaminhando-se à Comissão responsável pela Auditoria de que trata esta Resolução, a fim de que sejam apreciados como uma prestação de contas conjunta de cada liquidação.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que o prazo recursal expirou no último dia 24 de dezembro de 1998, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado final da licitação Tomada de Preço nº 03/98 que teve como objeto a aquisição de equipamentos para expansão da rede e serviços de infraestrutura de computadores, sendo a vencedora do certame a empresa UNISYS BRASIL LTDA.
 Belém, 28 de dezembro de 1998
 Nelson Luiz Teixeira Chaves
 Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 055/98 - CP 001/98.**

Partes: COHAB s RTC Construções Ltda.
 Motivo da Rescisão: Art. 61, inciso II, da Lei Estadual nº 5.416/87 e art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
 Foro: Belém, Pará.
 Data da Assinatura: 23/12/98
 Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 MODALIDADE: Carta Convite nº 163/98
 FIRMA VENCEDORA: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
 Belém, 28 de dezembro de 1998
 CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO: 4º CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 70/96

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de guarda e vigilância ostensiva, nas dependências da COSANPA em Belém, Outeiro, Ananindeua, Marituba, Marabá, Bragança e Santarém, no estado do Pará.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$104.139,85
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: C.N. nº 08/96
 PARTES: COSANPA e BERTHELEON, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo contratual por 90 dias, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26.12.98 a 26.03.99
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro
 ADITIVOS ANTERIORES: 1º - data=14.10.98-Valor R\$2.856,44 (Redução)
 2º - data=25.08.98-Valor R\$10.326,02
 3º - data=15.09.98-4,5% (reajuste)

Belém, 28 de dezembro de 1998
 CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**AVISO**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 967/98 - DS/DAF/CA, torna público que após a abertura dos envelopes de propostas referentes à Tomada de Preço nº 09/98 - CEL, pertinente à contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem para este Departamento, foi considerada vencedora a empresa E.B CARDOSO Ltda.
 Belém, 28 de dezembro de 1998.
 Maria da Conceição da Silva Tocantins
 Presidente da CEL
 Visto: Rosa Maria Chaves da Cunha
 Diretora Superintendente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/98
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
 EMPRESA VENCEDORA: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA
 VALOR: R\$ 20.463,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
 Em, 15/12/98
 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ARCON

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

A Comissão Organizadora do Concurso Público para ingresso ao Curso de Formação de Soldados PM/97/98. Convocou os candidatos habilitados no Exame de Conhecimentos Gerais realizado na cidade de ALTAMIRA/PA, no período de 25 NOV 97 a 03 MAR 98, abaixo relacionados, na ordem decrescente de pontuação daquele exame, os quais foram submetidos aos Exames Complementares do Processo Seletivo, constante no Edital do referido concurso:
 JADSON ALBUQUERQUE DA SILVA, LUIS ARTUR DA SILVA PEREIRA, RIVALDO CABRAL DA LUZ, FAWILLY DA SILVA VIEL, FRANCILEY RONNIE MAGALHÃES FRANÇA, GILSON APARECIDO COSTA DE LIRA, CLAYTON JEANNE DROSDOKY SANTOS, JEAN CARLOS REIS DE MORAIS, FRANCINALDO BARROSO QUARESMA, IVALDO PAIVA DO NASCIMENTO, FRANCISCO AIRTON GONÇALVES DE ARAÚJO, ROBSON GREY ALVES FERREIRA, DARLAN DA SILVA LINHARES, FRANCISCO FLÁVIO LEÃO DA COSTA, GILBERTO VENITES GONÇALVES, ROBSON PIERRE BRAGA MONTEIRO, CLEIDIVALDO COSTA LEAL, EDVALDO DIAS RICARDO, NELSON DE SOUZA NASCIMENTO, JAPÉ JORGE DE SOUZA, EMERSON SOUZA SILVA, FLÁVIO MARQUES CARDOSO, HÉRTZEN ALESSANDRO SALLES SILVA, ROBERTH DOS SANTOS FERREIRA, SIDNEI TOMAZ DA CRUZ, JOSÉ ROBERTO DE CASTRO ARAÚJO, VALDEAIR ANDRADE FERREIRA, PAULO RODRIGUES DE LIMA, ERINALDO SILVA SODRÉ, CLÁUDIO DA

SILVA VIANA, RICHARD WILSON GOMES SILVA, JOHNNY DA SILVA COSTA, CLÁUDIO DA CRUZ E SOUZA, MAILZO ALBERTINO DA SILVA, LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO, WILSON ROGÉRIO SOUZA DE ANDRADE, NILSON CIPRIANO LIMA, VALDEAIR MARQUES CARDOSO, ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA, SECUNDINO JOSÉ GOMES SILVA, ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO, ALCICLELSON RODRIGUES DIAS, ARIOBALDO EMERSON PEREIRA PATRIOTA, MARQUISONEL SANTOS DE MEDEIROS, SIDRAQUE COSTA PEREIRA, EDSON DA SILVA BERTAÇOLLI, JOSÉ DAVID DA SILVA FILHO, SINVAL VICENTE DE CASTRO, HÉLIO ARANHA DE MELO E SILVA, JOEL SANTOS DE SOUZA, IVAN CARLOS PORTUGAL MENDES, JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS, ERENILTON DA SILVA SODRÉ, NILTON CÉSAR SANTOS, GEÓRGIO FERREIRA DA SILVA, ODILON DA SILVA BORGES NETO, JEFFERSON TANCREDO FERREIRA, AILTON GALVÃO DE CARVALHO, EDILSON PEREIRA DA SILVA, JOELTON CABRAL NETO, ANTONIO FRANKIS ALMEIDA PINHEIRO, WAUOBERLAN MORAIS BARBOSA, EURICO BOZZI FERNANDES, GILMAR OLIVEIRA CORREIA, HEBSON NÉ DA SILVA, HELIÉCIO NUNES DE MOURA, JANISCLEY SILVA DE OLIVEIRA, LEOMASNO SOUZA DOS SANTOS, CLEMILSON SILVA NUNES, JOSÉ EDSON MONTE DA SILVA, CARLOS NAZARIENO MONTEIRO CAVALLEIRI e ERIVAN RODRIGUES DA SILVA.
 ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES - CEL.QOPM RG 8904
 Presidente da Comissão Organizadora do CPSPD PM/97/98

INCORPORAÇÃO PARA FINS DE CURSO À CONTAR DE 01 ABR 98.

Por haverem sido aprovados nas diversas fases do Processo Seletivo, para o Curso de Formação de Soldados PM/97/98, ficam incorporados no efetivo da Polícia Militar do Pará no Quartel do 16º BPM (ALTAMIRA), os alunos do Curso de Formação de Soldados, abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece os Arts. 3º e 33º, itens I e II do Regulamento de Incorporação e Prorrogação de Tempo de Serviço de Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.768 de 15 ABR 85:

LUIS ARTUR DA SILVA PEREIRA, RIVALDO CABRAL DA LUZ, FAWILLY DA SILVA VIEL, FRANCILEY RONNIE MAGALHÃES FRANÇA, GILSON APARECIDO COSTA DE LIRA, FRANCINALDO BARROSO QUARESMA, ROBSON GREY ALVES PEREIRA, FRANCISCO FLÁVIO LEÃO DA COSTA, GILBERTO VENITES GONÇALVES, ROBSON PIERRE BRAGA MONTEIRO, CLEIDIVALDO COSTA LEAL, NELSON DE SOUZA NASCIMENTO, EMERSON SOUZA SILVA, FLÁVIO MARQUES CARDOSO, HÉRTZEN ALESSANDRO SALLES SILVA, ROBERTH DOS SANTOS FERREIRA, SIDNEI TOMAZ DA CRUZ, ERINALDO SILVA SODRÉ, JOHNNY DA SILVA COSTA, MAILZO ALBERTINO DA SILVA, LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO, WILSON ROGÉRIO SOUZA DE ANDRADE, VALDEAIR MARQUES CARDOSO, SECUNDINO JOSÉ GOMES SILVA, ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO, ALCICLELSON RODRIGUES DIAS, ARIOBALDO EMERSON PEREIRA PATRIOTA, MARQUISONEL SANTOS DE MEDEIROS, SIDRAQUE COSTA PEREIRA, JOSÉ DAVID DA SILVA FILHO, SINVAL VICENTE DE CASTRO, HÉLIO ARANHA DE MELO E SILVA, IVAN CARLOS PORTUGAL MENDES, JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS, ERENILTON DA SILVA NOBRE, HEBSON NÉ DA SILVA, HELIÉCIO NUNES DE MOURA, LEOMASNO SOUZA DOS SANTOS, CLEMILSON SILVA NUNES, JOSÉ EDSON MONTE DA SILVA e ERIVAN RODRIGUES DA SILVA.
 ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES - CEL.QOPM RG 15644 - Presidente da Comissão Organizadora do CPSPD PM/97/98.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**PORTARIA Nº 132/98 - DGPC/DIVERSOS BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 1998**

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....
 CONSIDERANDO: Os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da instituição policial civil;
 CONSIDERANDO: O teor do Ofício nº 400/98-DAA-DPTC firmado pelo Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher que encaminha requerimento do servidor DORIVAL DA SILVA PINHEIRO ocupante do cargo de Perito Criminal, que solicita permissão para ausentar-se do Estado no período de 20/12/98 à 02/01/99 até a cidade do Rio de Janeiro, para resolver problemas particulares;
 RESOLVE: I - Autorizar, sem ônus para a Polícia Civil, o deslocamento do PC - DORIVAL DA SILVA PINHEIRO, até o Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de resolver problemas particulares.
 II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial, a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 171/98 - DGPC/PAD BELÉM, 24 DE DEZEMBRO DE 1998

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....
 CONSIDERANDO: Que o servidor CÉZAR AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Perito Criminal foi indiciado no Processo administrativo Disciplinar nº 096/97, de 08/08/97, instaurado a fim de apurar irregularidades funcionais;
 CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise dos autos, concluiu pela responsabilidade administrativa do indiciado mencionando, por infringência ao que preceitua o Art. 74, incisos VII e XXVIII, letra "b" da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, sugerindo pena disciplinar de SUSPENSÃO ao indiciado;
 CONSIDERANDO: Que a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se em parecer da lavra do Dr. CLÁUDIO MARQUES MAUÉS;
 RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Processante;
 II - Aplicar a Pena Disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor CÉZAR AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Perito Criminal, em conformidade ao que preceitua o artigo 183, inciso II da Lei nº 5810/94 e Art. 76, inciso II da Lei Complementar nº 022/94;
 III - Encaminhar o original e cópia do PAD nº 096/97, de 08/08/97, à Corregedoria

Geral de Polícia Civil para as providências pertinentes;
IV - Determinar à Secretaria da Delegacia Geral e ao Departamento de Administração Policial a adoção de providências à execução do ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 172/98 - DGPC/PAD
BELÉM, 24 DE DEZEMBRO DE 1998**

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....
CONSIDERANDO: Que os servidores ADARITO DA SILVA RODRIGUES e SÉRGIO RICARDO DA SILVA COSTA - Investigadores de Polícia Civil foram indiciados no Processo administrativo Disciplinar nº 079/97, de 27/06/97, instaurado a fim de apurar irregularidades funcionais;
CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise dos autos, conclui pela responsabilidade administrativa do indiciado mencionando, por infringência ao que preceitua o Art. 74, incisos VII e XXVI, letra "b" da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, sugerindo pena disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO aos indiciados;
CONSIDERANDO: Que a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se em parecer da lavra do Dr. DILJERIANO GOMES FAVARES;
RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Processante;
II - Aplicar a Pena Disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO aos servidores ADARITO DA SILVA RODRIGUES e SÉRGIO RICARDO DA SILVA COSTA - Investigadores de Polícia Civil, em conformidade ao que preceitua o artigo 183, inciso II c/c o Art. 189, parágrafo 3º da Lei nº 5810/94 e Art. 76, inciso II c/c o Art. 79, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 022/94;
III - Encaminhar o original e cópia do PAD nº 079/97, de 27/06/97, à Corregedoria Geral de Polícia Civil para as providências pertinentes;
IV - Determinar à Secretaria da Delegacia Geral e ao Departamento de Administração Policial a adoção de providências à execução do ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 173/98 - DGPC/PAD
BELÉM, 24 DE DEZEMBRO DE 1998**

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....
CONSIDERANDO: Que o servidor AMAZONAS RODRIGUES DA SILVA - Delegado de Polícia Civil foram indiciados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/98, de 13/01/98, foi administrativamente pela prática de transgressão funcional;
CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante concluiu, após análise dos autos, pela responsabilidade administrativa do indiciado mencionado, em virtude de infringência ao que dispõe o art. 74, itens XVII e XXXIV da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94, item XXI do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do estado do Pará;
CONSIDERANDO: Que a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se em parecer da lavra do Dr. LUCIANO COSTA;
RESOLVE: I - Discordar do Relatório da Comissão Processante;
II - Aplicar a Pena Disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor AMAZONAS RODRIGUES DA SILVA - Delegado de Polícia Civil, em conformidade ao que preceitua o artigo 183, inciso II c/c o Art. 189, parágrafo 3º da Lei nº 5810/94 e Art. 76, inciso II c/c o Art. 79, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 022/94;
III - Encaminhar o original e cópia do PAD nº 001/98, de 13/01/98, à Corregedoria Geral de Polícia Civil para as providências pertinentes;
IV - Determinar à Secretaria da Delegacia Geral e ao Departamento de Administração Policial a adoção de providências à execução do ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE EMPENHO			
ORIGEM	Nº DE EMPENHO	VALOR	FIRMA
CONVITE Nº 020/98-PCE	98 NE 01891	R\$ 60.000,00	HERMES E FROTA
CONVITE Nº 020/98-PCE	98 NE 01892	R\$ 21.800,00	MELTGRAFIA
CONVITE Nº 020/98-PCE	98 NE 01890	R\$ 25.120,00	CAJGRAFIA LTDA
CONVITE Nº 020/98-PCE	98 NE 01894	R\$ 14.425,00	LOREN GRÁFICA LTDA
CONVITE Nº 024/98-PCE	98 NE 02027	R\$ 72.400,00	FÁCIL VEÍCULOS LTDA

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

PORTARIA Nº 1.134-A/98 - TCM, DE 14.12.98.

Mandar averbar na ficha funcional da servidora MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/A, o tempo de serviço no total de 120 (cento e vinte) dias, referentes a renúncia ao gozo da licença prêmio relativa ao período aquisitivo 94/97, apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 98, I, b, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1.137/98 - TCM, DE 16.12.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM: 33.737/98, 33.743/98, 33.848/98, 33.889/98, 33.894/98, 33.896/98, 33.898/98, 33.902/98, 33.903/98, 33.906/98, 33.908/98, 33.909/98, 33.911/98, 33.913/98, 33.915/98, 33.917/98, 33.919/98, 33.982/98, 33.983/98 e 33.984/98.

PORTARIA Nº 1.139/98 - TCM, DE 16.12.98.

Designar o servidor LUIZ CARLOS GUMARÃES FRANCO DA SILVA, matrícula nº 5.000.002.00, colocado à disposição deste Tribunal pela PMB/SEMAD, para

substituir o Chefe da Divisão de Apoio Técnico/DAM, durante seu impedimento, no período de 01 a 30.12.98.

PORTARIA Nº 1.141/98 - TCM, DE 17.12.98.

Mandar averbar na ficha funcional da servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/A, o tempo de serviço no total de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, referentes a renúncia ao gozo dos quinquênios 83/88, 88/93 e do triênio 93/96, apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 98, I, b, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1.143/98 - TCM, DE 18.12.98.

Conceder 08 dias de afastamento decorrente de casamento, no período de 08 a 15.11.98, ao servidor MARCUS VINÍCIUS GOIS MONTEIRO, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4.

PORTARIA Nº 1.144/98 - TCM, DE 22.12.98.

Conceder 12 dias de Licença Saúde, no período de 07 a 18.12.98, ao servidor CLÓVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.145/98 - TCM, DE 22.12.98.

Conceder 31 dias de Licença Saúde, no período de 16.12.98 a 15.01.99, à servidora MARIA DE NAZARÉ RABELO DA SILVA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/A.

PORTARIA Nº 1.146/98 - TCM, DE 22.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 04.01 a 02.02.99, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO CORRÊA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 1.147/98 - TCM, DE 22.12.98.

Mandar averbar na ficha funcional do servidor OCYR ANDRADE MELO, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, o tempo de serviço público no total de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 70, §1º, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1.148/98 - TCM, DE 22.12.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao Auditor ANTÔNIO SEVERINO FILHO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 1.149/98 - TCM, DE 22.12.98.

Autorizar a viagem do Conselheiro LAUDELLINO PINTO SOARES, Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos de interesses desta Corte junto ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no período de 31.12.98 a 04.01.99.

PORTARIA Nº 1.150/98 - TCM, DE 23.12.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as comemorações natalinas e a confraternização universal realizadas respectivamente nos dias 25.12.98 e 01.01.99.

RESOLVE:
1 - Suspender o expediente deste Corte de Contas nos dias 24 e 31.12.98; 2 - Determinar que os mesmos sejam compensados com acréscimo de 02 (duas) horas na jornada diária de trabalho, no período de 28 a 30.12.98 e 04 a 06.01.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.155/98 - TCM, DE 28.12.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810/94, MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, a partir de 1º de janeiro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.156/98 - TCM, DE 28.12.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810/94, a servidora JAQUELINA AURORA DE JESUS CHAVES, matrícula nº 1000000041, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a partir de 1º de janeiro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.157/98 - TCM, DE 28.12.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810/94, LIRLEY BRITO SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a partir de 1º de janeiro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 113/96
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E GAZETA MERCANTIL S.A. - INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS.
OBJETO: SERVIÇOS INTERATIVOS DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS - INVESTIMENTOS.
VIGÊNCIA: 22.12.98 a 21.12.99
VALOR: R\$- 540,89 (MENSAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM/PA
DATA DA ASSINATURA: 22.12.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SUPPL.GEPAD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: PROCENGE - PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, MEDIANTE ALUGUEL, DENOMINADO SISTEMA PROCENGE INTEGRADO DE CRÉDITO.
VALOR: CUSTOS MENSAIS DIÁRIOS 4.500,00 REFERENTE A LICENCIAMENTO DE USO, E DE R\$-5.500,00 REFERENTE A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, DESPESAS INICIAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, ACRESCIDO, FUTURAMENTE DE R\$-3.000,00 REFERENTE AO MÓDULO CRÉDITO COMERCIAL E CDC ELETRÔNICO, QUE SERÁ DEVIDO QUANDO O BANCO EFETIVAMENTE VIER A USÁ-LO.
DECISÃO: DITEP 030/98, DE 28.10.1998
RATIFICAÇÃO: DIRETORIA, DE 22.12.98
RESPALDO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR HAVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, PREVISTA NO CAPUT DO ART. 25 DA LEI 8.666/93.
PROCESSO: SUTEC Nº 011/98, DE 23.09.1998 E GERUD, DE 02.10.1998

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ TORNA PÚBLICO A MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA A NOVA SEDE SITUADA NA RUA PADRE PRUDÊNCIO Nº154, CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ. O ATENDIMENTO AO CIDADÃO USUÁRIO SERÁ REINICIADO A PARTIR DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1999.
A) PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
1998/92428	Erizimar Alves Pinto	S/D	13ha 72a 87ca	Vigia	0001076/98
1996/94941	Adelza Benjamim de Souza	S/D	01ha 21a 33ca	Barcelos	0001077/98
1996/53802	Darcival Rodrigues dos Santos	S/D	63ha 97a 44ca	Abacaraú	0001078/98

RONALDO BARATA
Presidente
Belém(Pa), 23.12.98

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/98 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998
CANCELAR A PORTARIA Nº 1011 DE 20.11.98, Publicada no DOE Nº 28.847 DE 24.11.98
SERVIDOR(A): JORGE DA SILVA SANTOS
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 04.0013.0066-3011 - REG.FUNDIÁRIA DO ESTADO 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
RONALDO BARATA - Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

RESUMO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 267/98-DG/EPOL DE 16.12.98.
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a partir de 01/01/99, na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, até ulterior deliberação o Dr. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO, médico, lotado na Clínica Ortopédica e Traumatológica, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 271/98-DG/EPOL DE 23.12.98.
REMANEJAR, a partir de 04.01.99, o servidor JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA, Ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Div. de Arquivo Médico e Estatístico, subordinado a Div. Técnica, para a Div. de Contas Médicas, Subordinado a Dir. Administrativa.
Belém, 28 de dezembro de 1998.
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: NONO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 001/95-HSE

Objeto do Contrato Originário: Serviços especializados de vigilância
 Valor do Contrato Originário: R\$ 152.171,76
 Modalidade: Tomada de Preços nº 032/94
 Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e a Firma Puma - Serviços Especializados de Vigilância
 Objeto e justificativa do aditamento: Serviços especializados de vigilância. Deflagração do Processo Licitatório após aprovação do orçamento.
 Valor do Aditamento: R\$ 353.491,68
 Vigência do Aditamento: 1º/01/99 até o término do Processo Licitatório que será deflagrado
 Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 34.90.37 Atividade 13.007.0021.6032 fonte 081 exercício 1999
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Aditivos anteriores: Primeiro: 1º/01/95 até 31/12/95, repactuação do preço contratual (D.Coletivo) valor R\$ 16.797,29; Segundo: 1º/01/95 até 31/12/95, valor R\$ 18.711,41, acresce objeto contratual e valor do contrato; Terceiro: 01/01/96 até 31/12/96, prorroga prazo de vigência; Quarto: 01/01/96 até 31/12/96, reequilíbrio econômico financeiro (D. Coletivo); Quinto: 01/01/97 até 31/12/97, valor R\$ 25.767,00, modifica razão social, acresce objeto e valor contratual; Sexto: 01/01/97 até 31/12/97, valor R\$ 28.189,13, reequilíbrio econômico financeiro (D. Coletivo); Sétimo: 01/01/98 até 31/12/98, prorroga prazo de vigência; Oitavo: 01/01/98 até 31/12/98 valor R\$ 29.457,64, reequilíbrio econômico financeiro (D. Coletivo).
 Belém, 29 de dezembro de 1998.
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Presidente/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 002/97-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de oxigênio e nitrogênio
 Valor do Contrato Originário: R\$ 414.000,00
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e White Martins Gases Industriais do Norte
 Objeto e justificativa do aditamento: Fornecimento de oxigênio e nitrogênio. Deflagração do Processo Licitatório após aprovação do orçamento.
 Valor do Aditamento: R\$ 414.000,00
 Vigência do Aditamento: 1º/01/99 até o término do Processo Licitatório que será deflagrado.
 Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 34.90.30 Atividade 1307504286024 fonte 081 exercício 1999
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Aditivos anteriores: Primeiro: 1º/01/98, até 31/12/98, prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.
 Belém, 29 de dezembro de 1998.
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Presidente/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 002/95-HSE

Objeto do Contrato Originário: Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de ar condicionado, câmaras frigoríficas e condicionadores de ar.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 151.440,00
 Modalidade: Tomada de Preços 033/94-HSE
 Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e a Firma EMAC-Engenharia de Manutenção Ltda
 Objeto e justificativa do aditamento: Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de ar condicionado, câmaras frigoríficas e condicionadores de ar. Deflagração do Processo Licitatório após aprovação do orçamento.
 Valor do Aditamento: R\$ 151.440,00
 Vigência do Aditamento: 1º/01/99 até o término do Processo Licitatório que será deflagrado
 Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 34.90.37 Atividade 13.007.0021.6032 fonte 081 exercício 1999
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Aditivos anteriores: Primeiro: 1º/01/96 até 31/12/96, acresce objeto contratual e prorroga prazo de vigência; Segundo: 1º/01/97 até 31/12/97, altera razão social, acresce objeto contratual e prorroga vigência; Terceiro 1º/01/98 até 31/12/98, acresce objeto contratual e prorroga prazo de vigência
 Belém, 29 de dezembro de 1998.
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Presidente/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 007/95-HSE

Objeto do Contrato Originário: Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Monts Carga.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 87.500,00
 Modalidade: Tomada de Preços nº 001/95-HSE
 Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e a Firma Conservadora de Elevadores Chaves Ltda
 Objeto e justificativa do aditamento: Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Monts Carga. Deflagração do Processo Licitatório após aprovação do orçamento.
 Valor do Aditamento: R\$ 84.000,00
 Vigência do Aditamento: 1º/01/99 até o término do Processo Licitatório que será deflagrado

Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 34.90.37 Atividade 13.007.0021.6032 fonte 081 exercício 1999

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Aditivos anteriores: Primeiro: 1º/01/96 até 31/12/96 prorroga prazo de vigência; Segundo: 1º/01/97 até 31/12/97 altera razão social e prorroga prazo de vigência; Terceiro: 1º/01/98 até 31/12/98 prorroga prazo de vigência
 Belém, 29 de dezembro de 1998.
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Presidente/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: OITAVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/95-HSE

Objeto do Contrato Originário: Serviços especializados de limpeza e higienização.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 89.773,42 (por 45 dias, de 15/11/95 a 31/12/95).
 Modalidade: Tomada de Preços 017/95-HSE
 Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e a Firma KM-Serviços Gerais Ltda
 Objeto e justificativa do aditamento: Serviços especializados de limpeza e higienização. Deflagração do Processo Licitatório após aprovação do orçamento.
 Valor do Aditamento: R\$ 915.626,24
 Vigência do Aditamento: 1º/01/99 até o término do Processo Licitatório que será deflagrado
 Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 34.90.37 Atividade 15.007.0021.6032 fonte 091 exercício 1999
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Aditivos anteriores: Primeiro: 1º/01/96, até 31/12/96, prorroga prazo de vigência; Segundo: 1º/01/96 até 31/12/96, valor R\$ 66.848,45 repactuação do preço contratual (D.Coletivo); Terceiro: 1º/01/97 até 31/12/97, altera razão social e prorroga prazo de vigência; Quarto: 1º/01/97 até 31/12/97, valor R\$ 69.710,88, reequilíbrio econômico financeiro (D. Coletivo); Quinto: 01/01/97 até 31/12/97, valor R\$ 74.224,09, reequilíbrio econômico financeiro (D.Coletivo); Sexto: 1º/01/98 até 31/12/98, prorroga prazo de vigência; Sétimo: 1º/01/98 até 31/12/98, valor R\$ 76.308,02, reequilíbrio econômico financeiro (D.Coletivo)
 Belém, 29 de dezembro de 1998.
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Presidente/EPOL

COMPANHIA AGRÍCOLA DO
ACARÁ - COACARÁSOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF Nº 34.814.509/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 06 de janeiro de 1999, às 09:00 horas, em sua sede social, no Km 09, Rodovia PA 391, Estrada Belém - Mosqueiro, Livramento, Santa Bárbara, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reeleição dos Membros do Conselho de Administração, Santa Bárbara, 28 de dezembro de 1998. ALEXANDRE BRANDANI FORNARI, Membro do Conselho de Administração.

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE
POUPANÇA E EMPRÉSTIMOVIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
EMPRÉSTIMO
EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CGC/MF 04.949.202/0001-35
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições constantes da Lei 6.404/76, Art. 176, incisos I a IV e §§ 4º e 5º, e art. 210, inciso VI, e no Estatuto, art. 13, 15 e 17, ficam convocados os senhores associados da VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, em Liquidação Ordinária, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Entidade, sito na Travessa Padre Prudêncio, 208, Comércio, em Belém, PA, no dia 6 de janeiro de 1999, às 10:00 horas, em Segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ratificar a contratação e os honorários da Walter Heuer Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria independente; b) examinar, discutir e decidir sobre os relatórios do Liquidante, as Demonstrações Financeiras, compostas de Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas, acompanhadas dos correspondentes Pareceres de Auditoria Independente, referentes aos levantamentos posicionados em 31.12.95, 30.06.96, 31.12.96, 30.06.97, 31.12.97 e 30.06.98. Os associados ora convocados são todas aquelas pessoas que atendiam às condições estatutárias em 31.10.85. Acham-se à disposição desses associados, na sede social da Entidade, para exame, os documentos a que se refere a alínea "b" deste Edital, assim como todos os correspondentes registros/documentos contábeis. Belém, 28 de dezembro de 1998. Almir dos Santos Soares - Liquidante

SINDICATO DOS CONDUTORES
MOTORISTAS DE PESCA,
MOTORISTAS DE PESCA E
PESCADORES DOS ESTADOS DO
PARÁ E AMAPÁ

SINCOMPESCA - Sindicato dos Condutores Motoristas de Pesca, Motoristas de Pesca e Pescadores dos Estados do Pará e Amapá - AVISO - Eleições Sindicais - Será realizada eleições no dia 29 de janeiro de 1999, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 08:00h às 16:00h, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade. Belém, 28 de dezembro de 1998. João Costa da Silva, Presidente.

VULCATEC - COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

VULCATEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, localizada à Av. Senador Lemos, nº 1112 comunica aos órgãos competentes o extravio de um jogo de Nota Fiscal de Saída, série 1 de nº 10.090 - AIDF nº 034087-1, válida até 12/02/2000.

ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA CALHA
NORTE - AMUCAN

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CALHA NORTE - AMUCAN. Em função do estabelecido no Art. 18 do Estatuto desta Associação alterado em Assembléia Geral de 21.01.98, fica convocada a realização da Assembléia Geral Ordinária eleição da Diretoria da Amucan para exercício em 1999. No dia 28 de janeiro de 1999, na sede da Amucan sito à Rua Jerônimo Pimentel, Vila Importadora - casa K, às 19:00 hs. em primeira convocação e às 19:30 hs., em Segunda e última convocação para a seguinte Ordem: a) Relatório da Diretoria; b) Prestação de Contas; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Fiscal. Belém, 31 de dezembro de 1998. ARACY BENTES - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE IGARAPÉ-MIRI, Nº 01/98

A Câmara Municipal de Igarapé-Miri, com fundamento no Art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica de Igarapé-Miri, aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Emenda: Art. 1º - O art. 37 da Lei Orgânica de Igarapé-Miri, passa a ter a seguinte redação: "Art. 37- A Câmara reunir-se-á em sessão solene de instalação no dia primeiro de Janeiro no primeiro ano da Legislatura, sob a presidência do Vereador mais votado para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, para o mandato de um (01) ano, assegurada, tanto quanto possível, a representação das bancadas ou blocos partidários e admitida a reeleição para o mesmo cargo, somente na eleição imediatamente subsequente".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, em 15 de Dezembro de 1998.

a) Hegível
 Presidente
 a) Hegível
 1º Secretário
 a) Hegível
 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIACONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/98

O Prefeito Municipal de Tailândia no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 07 a 14.01.99 no horário de 08:00 às 13:00 e de 15:30 às 18:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Tailândia sito à Av. Belém nº 105, nesta cidade as inscrições para habilitação ao CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, administração direta e indireta, de: Agrônomo, Enfermeiro, Engenheiro, Médico, Odontólogo, Supervisor de Ensino, Inspetor Escolar, Orientador Escolar, Professor Licenciatura Curta, Professor Nível Médio, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Nutricionista, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico Hospitalar, Agente Administrativo, Agente Fiscal e Auxiliar Operacional, com vencimentos que variam de R\$ 130,00 a R\$ 1.000,00. Taxa de inscrição para nível superior, de R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os demais níveis, na conformidade do EDITAL que será afixado na sede desta Municipalidade, endereço supra, a partir de 07.01.99.

FRANCISCO NAZARI-NO GONÇALVES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santarém, Dr. JOAQUIM DE LIRA MAIA, faz saber que foi sancionada, em 28/12/1998, a Lei Municipal nº 16.299/98, que dispõe sobre o NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PARÁ, que entrará em vigor à partir de 01/01/1999, cuja cópia encontra-se à disposição dos contribuintes, na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho. - Sede da Prefeitura Municipal de Santarém-Pará. Santarém, 28 de dezembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA EMENDA Nº 01/98

A Câmara Municipal de Vigia, com fundamento no art. 39 da Lei Orgânica APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º - O art. 28 da Lei Orgânica do Município de Vigia passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até o final do biênio da que será substituída, considerando-se automaticamente empossados os eleitos."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Trem de Guerra", em Vigia, 28 de dezembro de 1998.

RAIMUNDO NONATO SALDANHA PALHEIRA
Presidente

BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR
1º Secretário

RAIMUNDO ALVES DA COSTA
2º Secretário

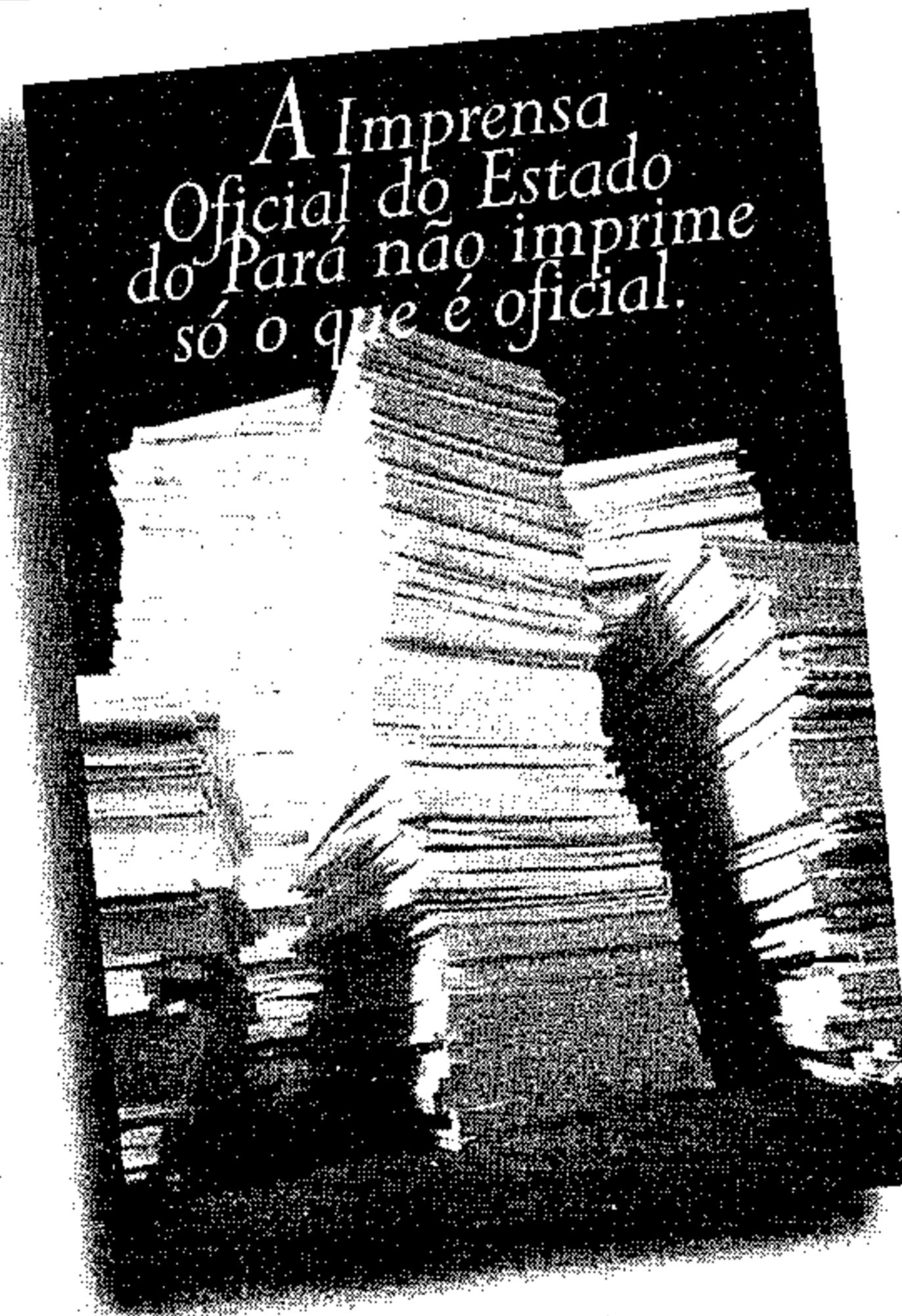
CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS "VALE VEIGA" 10. OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos: DP.003390 C/Cosmorama V.Mat.Constr.La-Ced-Kanon Cristais Temperados La-RS1.797,93/ CH.952685C/Cludio da Silva-Ced-Variq Viacao Aerea-RS217,15/ DP.677202 C.G.M.Da Rocha La-Ced-Century Prod.Opticos La-RS536,40/ DP.BEL017914B C/Luiz Fernando M.Pacheco-Ced-Coml Gerdau La-Endoss p/ Gerdau SA-RS1.097,60/DP.8446B C/A.L.T.Abdon Confec.La-Ced-ToqueProd.La-RS862,52/DP.002405001 C/J.Maia Com La-Ced-HEC Ind Equip.Cinemat SA-RS1.486,09/DP.010087002 C/A.C.Oliveira Henrique-Ced-Vinhos Ballardin La-RS1.120,00/DP.01008653,3 C/A.C.Oliveira Henrique-Ced-Vinhos Ballardin La-RS867,00/DP.043/98 C/A.N.Silva Com-Ced-Cia Jose Gomes Parente A. Endoss p/Brasfactoring-RS480,00/DP.38861B C/Coml Meio a Meio La-Ced-Brasvey Ind Com-RS2.372,33/DP.00506701 C/Imp.Transp.Terrap.Amaz.-Ced-Minusa Tratorpeças La-RS549,90/DP.554711 C/Engequipe Const.Transp La-Ced-RWN Ind Com La-RS498,00/DP.557511 C/Engequipe Const.Transp.La-Ced-RWN Ind Com La-RS232,00/DP.10283A C/C.S.Ferreira Filho-Ced-Balas Juquinha Ind Com La-RS680,00/DP.1397712 C/Jorge Marques de Oliveira-Ced-SM ADM Financiera La-RS1.070,74/DS.24395/98 C/Marilena Sarmiento Martins-Ced-Exspram Expresso Amaz La-RS130,52/DS.17312/98 C/M.G.3 Grafica Edit.La-Ced-Exspram Expresso Amaz La-RS430,00/DP.225770351 C/Marcos Pereira da Costa-Ced-Charmax Imp.Exp La-Endoss p/Bco.Safrá-RS884,93/DP.1751U C/Raimundo S.Barbosa Siqueira-Ced-Textil Menito La-RS706,85/D.8832 C/Ivai Engs. Obras SA-Ced-Moreira Moreira-RS480,00/DP.2561/98 C/Teles e Nery La-Ced-Franmar Ind Com Ferram. Preciso La-RS145,44/DP.02 C/Claudete da Silva-Ced-Centro Educ.Tec.Est. PA-RS109,34/DP.07 C/Mauricio Carlos Barbosa-Ced-Centro Educ.Tec.Est.PA-RS242,48/DP.50076702 C/Nilson do Nascimento-Ced-Sultan Ind Com La-RS655,78/DP.009530 C/Raimundo A. Oliveira-Ced-Talian Com Cosmeticos La-RS103,08/DP.7135 C/Ivan Barbosa da Silva-Ced-Motogeral La-RS297,00/DP.7135 C/Ivan Barbosa da Silva-Ced-Motogeral La-RS297,00/DP.66792 C/A.S.A.Tobelem-Ced-Coml Auto Pecas JHF La-RS323,20/DP.36829 C/Tenfen Com Ind Conserv.La-Ced-Metalurgia Matarazzo SA-RS3.857,80/DP.37421 C/Tenfen comercio Industria. Conservas Ltda-Ced-Metalurg. Matarazzo S/A RS2.180,50/DP.39074 C/Tenfen Com Ind Conservas-Ced-Metal. Matarazzo La-RS666,31/DP.36005B C/Marques Gomes da Silva-Ced-Eletr. Eletronica FGO La-RS592,00/DP.002044AA C/Lucimar Barros de Assis-Ced-Ind Bordados Sampaio La-RS314,60/DP.011900B C/J.M.Travassos Bentes Cia-Ced-Saint Gobain SA Asses.ADM-RS387,97/DP.33516/01 C/Congetop Const.Topos-Ced-Com Maqs. Motores Brasil RS191,10/DP.1982CF C/Jose Donizete Dos Santos-Ced-Ind Bordados Sampaio La-RS361,00/DP.008992C C/Reginaldo Pereira da Silva-Ced-Eletr. Eletronica FGO La-425,00/DP.0108102811 C/B.Ferreira dos Santos-Ced-Ind Muller Bebidas La RS1.012,50 DP.011738-BC/Pio X Coml La-Ced-Saint Gobain SA Asses.ADM-RS474,93/DP.010267 C/J.J.S.do Nascimento-Ced-Irmãos Neves La-RS89,00/DP.010092 C/J.J.S.do Nascimento-Ced-Irmãos Neves La-RS596,00/DP.1108943 C/L.L.C.Com Repres.La-Ced-PVC Brazil Ind Tubos Conex. La-RS600,88/DP.FS0818596 C/Solange Alencar Cardins-Ced-Neros do Brasil La-RS495,11/DP.FS0818789 C/Joao Batista Bep Costa-Ced-Neros do Brasil La-RS286,06/DP.0016261003 C/T.L.Dist.Com Rep. La-Ced-Döhler SA Com Ind-RS1.969,00/DP.012471 C/ALD. Mesquita Randel-Ced-Saint Gobain SA Asses.ADM-RS1.511,12/DP.009635 C/Auricelio Brito Cunha-Ced-Santa Gertrudes Ind Com La-RS456,75/DP.89601 C/Maria Brasilia Cardoso Quaresma-Ced-Logica Ind Com Equip.Mecanig.La-RS2.085,35/DP.040432301 C/Construmais Coml.La-Ced-Isralit Ind Com La-RS1.195,18/DP.09 C/Marinaiva Domingos Moreira-Ced-Centro Est.Reino Encantado-RS251,66/DP.007520 C/Oswaldo Serrao-Ced-Delta Publicidade SA-RS495,36/NP.3307-31 C/Laura Lucia B.Cesar O.Orenge-Ced-Beo.Fiat SA-RS29.281,32 VI.Proc.RS13.816,76/DP.28193536 C/Ma.Jose Nunes Carneiro-Ced-Com Maqs.Mot.Brasil SA Endoss p/Ford Com Serv.LT-RS561,17/DS.003501 C/M.C.S.Mouinho-Ced-Sestra Transp.Com Repres.La-RS1.200,00/

DP.011988A C/Pio X Coml La-Ced-Saint Gobain SA Asses.ADMRS654,99/ DP.36005C C/Marques Gomes da Silva-Ced-Eletr. Eletr.FGO La-RS592,00/ DP.278922 C/Bazar Santa Barbara La-Ced-Edmar Brinquedos La-RS287,73/ DP.010086613 C/ALP.Penafor-Ced-Vinhos Ballardin La-RS480,00/DP.010086623 C/A.C.Oliveira Henrique-Ced-Vinhos Ballardin La-RS485,00/DS.224598 C/Fund.Amparo Desenv.Pesq.-Ced-Cia ADM de Hotéis Turismo-RS3.377,89/ DS.207398 C/Fund.Amparo Desenv.Pesq.-Ced-Cia ADM Hotéis Turismo-RS3.104,42 DS.189098 C/Fund.Amparo Desenv.Pesq.-Ced-Cia ADM Hotéis Turismo-RS1.050,28/NP.CT5044049 C/Moacir Vieira Gomes JR.-Ced-Ford Factoring Fom.Coml.La-RS19.391,21/DP.008899C C/Rosa Cristina dos Santos-Ced-Eletr. Eletr.FGO La-RS1.000,00/DP.7890C C/L.Moveis Decoracoes La-Ced-Movezam Ind Com Moveis La-RS166,27/DP.002468B C/G.S.Monteiro Com-Ced-Faedi Consult.Ind Com La-RS815,34/DP.447324575 C/Alfa Com Prods.Alim.La-Ced-Ind C.G.Alin.Bolamid La-Endoss p/Bco.Nordeste SA-RS1.191,19/DP.765 C/Central ADM Particp.La-Ced-Mag Coml.La-RS576,00/DS.2505898 C/Nasser& Cia La-Ced-Exspram Expresso Amaz.La-RS648,87/DP.17791 C/C.E.C.Pinheiro-Ced-Bahia Artes Graf.Indoss p/Bco.Nordeste SA-RS232,56/NP.510304099 C/Joneide Pinheiro A.Silva-Ced-BBA Fomento Coml.La-RS12.791,88/DP.17593C1 C/C.A.Cruz-Ced-Cerido Ind Com La-RS528,00/DP.011900C C/L.M.Travassos Bentes Cia-Ced-Saint Gobain SA Asses.ADM-RS387,96/DP.6285B C/R.R.Pantoja-Ced-Cordonia S.Leopoldo SA-RS140,60/DP.0006101A C/Marelo Souza Cunha-Ced-Inter Mov.Serv.Cine Video La-RS112,67/DP.16526 C/Bazar Santa Barbara La-Ced-Sander irmãos Cia La-RS1.834,90/DP.27505.2C/R.Aparecida Araujo-Ced-Gelec Com Ind SA-RS567,94/ DP.35334C/Kits Alim.Distr.Repres.La-Ced-La Rioja Com Imp.Fsp.Repres.La-RS575,00/DP.4651.98 C/C.S.Ferreira Filho-Ced-Amendamil Ind Com Prod.Alim.-RS680,00/DP.0082/98 C/W.G.Engenharia Com Repres-Ced-Sotubo Com Repres.La-RS1.198,34/DP.2575 C/J.W.L.Sarava-Ced-T.B.F.Metalurg.La-RS187,92/DP.54553 C/Bazar Sta.Barbam La-Ced-Fabio Luiz de Mauro-RS182,62/ DP.465A98 C/C.S.Ferreira Filho-Ced-Amendamil Ind Com Prod.Alim.-RS600,00/ DP.0404803 C/Bazar Sta.Barbara La-Ced-Probis Ind Com Papeis Endos p/

Bco.Sofisa SA-RS561,44/DP.9612610 C/Odilon Cavalcante Magalhaes-Ced-Grupo Educ.Ideal-RS276,47/DP.1968-B C/Roberto da Silva Leao-Ced-Totalworldts Ind Com La-RS226,08/DP.001892B C/Sandra Maria Pureza da Silva-Ced-Alex do Nascimento Gonzaga-RS536,33/DP.30972C/Aline L.de Souza-Ced-Moveis Relas. La-RS246,82/DS.2511498 C/Luviegas Com Alimentos La-Ced-Exspram Expresso Amaz.La-RS53,82DP.410194639 C/Geraldo Guimaraes JR.-Ced-Roma Sul Transp.Rod.La-RS30,00/DP.31600B C/Jose L.Rodrigues-Ced-Coop. Mista RuralVale do Javacs-RS3.761,81/DP.CPQ36720 C/Rest.L.Nale La-Ced-Clam Air Cargo La-RS217,48/NP.CT5089212 C/Ivanilda Lobato Silva-Ced-Ford Factring Fom.Coml.La-RS12.660,34/NP.28535 C/Alba Regina Costa Silva-Ced-Fiat Leasing SA Arrend.Merc.-RS22.881,24VI.Proc.RS13.249,26/DP.35964C C/Giovani Siqueira Monteiro-Ced-Fiber Center Ind Com La-RS459,80/DP.56232 C/Armarinho Triangulo La-Ced-Bahia Artes Graf.La Endos p/Bco.Nordeste-RS720,69/ DP.124407098 C/Christiane Aparecida L.Laurind-Ced-Uniao Ens.Super.Est.PA-RS722,99/DP.182558 C/Vera Lucia S.Monteiro-Ced-Transportadora Cometa SA-RS48,92/DP.182511 C/H.C.L.Alimentos La-Ced-Transport.Cometa SA-RS249,17/ DP.875 C/D.E.Silva Com Serv.Ced-Wilson Miguel Perrella-RS231,00/DP.685 C/D.E.Silva Com Servico-RS161,20/DP.843 C/D.E.Silva Com Serv.-Ced-Wilson Miguel Perrella-RS55,00/DP.765 C/D.E.Silva Com Serv.-Ced-Wilson Miguel Perrella-RS326,66, que me foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo, 468 para serem protestados por falta de pagamento por parte de: Unibanco, BGN, Bradesco, Mercapaulo Cx.Econ.Ceret, HSBC, Bco.Brasil, Rural, BIC, Sudameris, Basa-Metrop, Itau, BIP, Real, Neros do Brasil, BrascoBra, Central Serv. Emp. Ceara, Cia Adm.Hot.Tur, VARIQ, Ford Factoring, BancoFiat, respectivamente, com vencimentos varios:89(Oitenta e Nove)Dup.Mercantis, 09(Nove)Dup.Servicos, 05(Cinco)Notas Promissórias, 01(Um)Cheque. Eu os inuito e notifico a pagarem ou dar razão porque nao pagam, ficando ciente que os protesto respectivos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.Belem-Para, 28 de Dezembro de 1998.SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabeliao titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 10. Oficio.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Não importa a quantidade ou o tipo dos impressos em off-set ou com impressão digital na cor preta.

A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já aparecem no Diário Oficial do Estado. O novo projeto gráfico, além de deixá-lo visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.

Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser enviadas em disquete ou e-mail. Surpresa?

Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio eletrônico, estará disponível na Internet.

Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador.

Já imaginou toda essa tecnologia a serviço da sua empresa?

Lembre-se: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.871

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, terça-feira,
29 de dezembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, incisos LII e LIII, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 18.12.98, o interesse do serviço, o que consta nos Protocolos nº 20486 e nº 20558, de 18.12.98, nº 20577 e nº 20578, de 21.12.98, e nos Processos nº 2161/98 e nº 2240/98, RESOLVE:

ATO Nº 181 - DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA ROCHA RAMOS, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para exercer a função comissionada de Assessor Jurídico-Administrativo, FC-9, a partir desta data, em virtude da aposentadoria da servidora Elizabeth Regina de Miranda Leão Affonso. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente

ATO Nº 192 - DESIGNAR o servidor NEY STANY MORAIS MARANHÃO, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Supervisor de Execução, FC-5, na 1ª JCJ de Marabá, a contar de 1º.12.98, em virtude da designação de Hélio do Carmo Barros para o exercício de outra função comissionada. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente

ATO Nº 193 - DISPENSAR, a pedido, das funções comissionadas que ocupam, a partir de 7.1.99, as seguintes servidoras, conforme a seguir: LENA VÂNIA MONTEIRO DE SOUSA CARNEIRO, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), da função comissionada de Supervisor Assistente do Diretor do Serviço de Material e Patrimônio; MARIA TEREZA FREIRE BAPTISTA, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), da função comissionada de Supervisor de Serviço junto ao Serviço de Material e Patrimônio. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

ATO Nº 194 - DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem funções comissionadas, conforme a seguir: a partir de 1º.1.99, ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO, Analista Judiciário (antigo Engenheiro), para a função comissionada de Assistente do Gabinete da Presidência, destinando-lhe uma FC-5 que se encontra na reserva da Presidência; NARCISO DE SOUZA SANTOS, Técnico Judiciário (antigo Agente de Segurança Judiciária), para a função comissionada de Diretor do Serviço de Encargos Gerais, FC-8, em virtude da designação de Alexandre Henriques Van Dijk Vergolino para o exercício de outra função comissionada; PAULO NAZARENO SILVA COSTA, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para a função comissionada de Assistente do Diretor Geral, FC-5, com exercício de suas funções no Serviço de Encargos Gerais, em virtude da designação de Narciso de Souza Santos para o exercício de outra função comissionada; SERVULO OLÍMPIO CELEIRA DE LIMA, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para a função comissionada de Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, FC-8, em virtude da designação de Paulo Nazareno Silva Costa para o exercício de outra função comissionada; MÁRCIO CLEDSON FERNANDES, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para a função comissionada de Supervisor de Serviço junto ao Serviço de Material e Patrimônio, FC-5, em virtude da designação de Servulo Olímpio Celeira de Lima para o exercício de outra função comissionada. A partir de 7.1.99, ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROS, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para a função comissionada de Supervisor de Serviço junto ao Serviço de Material e Patrimônio, FC-5, em virtude do pedido de dispensa, da referida função, de Maria Tereza Freire Baptista; SIMONE PIPOLOS COSTA FERNANDES, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para a função comissionada de Supervisor Assistente do Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, FC-4, em virtude do pedido de dispensa, da referida função, de Lena Vânia Monteiro de Sousa Carneiro. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

ATO Nº 195 - DISPENSAR, a pedido, a servidora CLÁUDIA DO NASCIMENTO PAIVA HORTIDES, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), da função comissionada de Assessor de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmº Juiz Classista Empregado, da 4ª Turma, a partir de 1º.1.99. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

ATO Nº 196 - DISPENSAR, a pedido, o servidor CIRILO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), da função comissionada de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmº Juiz Classista Empregado, da 3ª Turma, a partir de 7.1.99. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

ATO Nº 197 - NOMEAR o Bacharel em Direito ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO para exercer a Função Comissionada de Assessor de Juiz, FC-09, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, com lotação no Gabinete do Exmº Sr. Dr. José Francisco de Jesus Pantoja Pereira, Juiz Classista Representante dos Trabalhadores da 4ª Turma. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente

ATO Nº 198 - NOMEAR DEYSI CHRISTINA LESSA MÊLO para exercer a Função Comissionada de Assistente de Juiz, FC-06, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, com lotação no Gabinete do Exmº Sr. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha, Juiz Classista Representante dos Trabalhadores da 3ª Turma. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

ATO Nº 199 - DESIGNAR a Analista Judiciária ANA ROSA MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, para exercer a função comissionada de Assistente do Gabinete da Vice-Presidência FC-05, a partir de 25.01.99, em vaga decorrente da designação para exercer outra Função Comissionada, de Maria Lúcia Rocha Ramos. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

ATO Nº 200 - DESIGNAR o Técnico Judiciário JOÃO BATISTA ALVES ABREU, para exercer a função comissionada de Assistente da Corregedoria Regional FC-05, a partir de 05.01.99, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Maria de Nazaré Chaves Corrêa Pinto. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal: Edison Messias de Almeida
Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de S. Duarte

BOLETIM Nº 044
EXPEDIENTES DO DIA 17/11/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000904-8
Autor : FRANCISCO MARQUES FERREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Em face da informação constante de fls. 03, emende o autor a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE: 09.108 - ATENTADO

Proc. : 1998.39.02.000244-9
Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior

Reqdo. : COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DO PARÁ - CDP E OUTRO
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1998.39.02.000705-9
Reque. : ANTONIO CARLOS MENEZES ROSSIT
Advog. : Edinaldo Luiz da Mota
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades. Comprove o requerente os depósitos efetuados em Juízo na Ação Ordinária cumulada com Ação de Consignação em Pagamento que tramita na 3ª Vara em Belém. Intime-se.

EXPEDIENTES DO DIA 18/11/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.001787-5
Autor : JOAQUIM GERALDO SANTOS CORRÊA E OUTROS
Advog. : Yguaraci Macambira Santana Lima e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: De-se vista a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF sobre os documentos de fls. 77/79.

Proc. : 1997.39.02.000965-8
Autor : ANA LÚCIA DOLZANES GOMES E OUTROS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Auad

DESPACHO: De-se vista a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF sobre os documentos de fls. 80/81.

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1998.39.02.000796-8
Impte. : F. B. MELO
Advog. : Tarquinio Moreira de Oliveira
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
DESPACHO: 1- Recebo o recurso de Apelação apenas no efeito Devolutivo. 2- Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1998.39.02.000471-8
Reque. : OSMAR JOSÉ RUSCHEL E OUTRO
Advog. : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indufo o pedido de dilação de prazo às fls. 82, sem justificativa, com fundamento no art. 182 do CPC. Após voltem-se conclusos para sentença.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000264-2
Autor : VALDIVINO DE SOUZA
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por VALDIVINO DE SOUZA para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, no percentual de 44,80%, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários do Autor. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Proc. : 1998.39.02.000256-6
Autor : DEUSDETE MARQUES BATISTA
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Idêntico à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000256-5
Autor : ROSEMIRO MORAES FURTADO
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Idêntico à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000261-4
Autor : ROMILDO DOS ANJOS TAVARES

Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: (...) Idêntico à anterior.

Proc. : 1998.39.02.000260-1
 Autor : JOÃO BATISTA DE FARIAS
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: (...) Idêntico à anterior.

CLASSE: 10.300 - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPOSIÇÃO)

Proc. : 00.1028121-5
 Reque. : INSTIT. NAC. DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Reqdo. : PAULO MENDES DE REZENDE E OUTROS
 SENTENÇA: (...) O Juízo homologa o acordo e extingue o processo com arquivamento dos autos e baixa na distribuição.

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 1997.39.02.001624-5
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 Réu : JOSÉ RONALDO DE CARVALHO COSTA E OUTRO
 Advog. : Ana Elvira Alho Teixeira e Outro
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade dos acusados JOSÉ RONALDO DE CARVALHO COSTA e PEDRO SILVA PEREIRA, em virtude de pagamento do valor da contribuição social para o PIS, arrecadada pela Fazenda Nacional, antes do oferecimento da denúncia criminal, mediante aplicação do princípio jurídico-constitucional da retroatividade da lei penal mais benéfica (art. 5º, inciso XI da Constituição Federal, art. 2º, Parágrafo Único do Código Penal Brasileiro e art. 34 da Lei nº 9.249/95). P.R.L.

**EXPEDIENTES DO DIA 19/11/98
AUTOS COM DESPACHO****CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**

Proc. : 1997.39.02.001415-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 Réu : INST. NAC. DE COLON. E REF. AGRÁRIA-INCRA E OUTRO
 Procur. : Masayoshi Kokai e Outro
 DESPACHO: Certifico que de acordo com a Portaria nº 02, de 03/12/96 do MM. Juiz Federal da Vara Descentralizada de Santarém, abro vista dos autos aos réus para se manifestarem sobre o pedido de fls. 137. Dou fé.

CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000413-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Excdo. : M. MESCHÉDE E CIA LTDA E OUTROS
 DESPACHO: Manifeste-se o (a) exequente sobre a certidão de fls. 28v.

Proc. : 1997.39.02.000206-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Itamir Carlos Barcellos
 Excdo. : SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTARÉM
 DESPACHO: Para o prosseguimento da causa com a designação de dia e hora para a realização da venda, necessário se faz que a exequente indique o Leiloeiro Público. Intime-se.

Proc. : 1997.39.02.000485-7
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Excdo. : TRANSPRISA LTDA IND. E COM. DE PESCADO
 DESPACHO: Em face da petição da exequente às fls. 24, suspendo o presente feito por 90 (noventa) dias com supedâneo no art. 40 "caput", da Lei nº 6.830 de 22/09/80.

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 94.0002453-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Itamir Carlos Barcellos
 Excdo. : KLEBER MENDES DOS SANTOS E OUTRO
 DESPACHO: Faça-se a alienação do bem penhorado, em hasta pública, a realizar-se no "hall" desta subseção em dia e hora designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades. Intime-se o Leiloeiro Público, Sr. Joel Loureiro Neves, indicado pela exequente. Espeça-se o Edital respectivo com o prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 6º da Lei 5.741/71.

Proc. : 94.0002341-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Excdo. : RAINHILCE NAVIER RODRIGUES
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 94.0002999-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Excdo. : JOAQUIM PAZ DO NASCIMENTO E OUTRO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 94.0003814-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Excdo. : DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA E OUTRO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 95.0000387-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Itamir Carlos Barcellos
 Excdo. : ALCEBÍADES TAVARES DE SOUZA FILHO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 95.0008015-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdo. : ANA ORLEIDE LOPES LEMOS E OUTRO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 95.0002197-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdo. : JOSIVALDO SANTOS DOS ANJOS E OUTRO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 95.0008021-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Excdo. : DINALDO BRIGIDO COELHO E OUTRO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 95.0008211-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Itamir Carlos Barcellos
 Excdo. : EDVALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA E OUTRO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 94.0003417-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdo. : ANTONIO SEBASTIÃO ALMEIDA E OUTRO
 DESPACHO: O devedor não foi ainda citado, consoante se vê da certidão de fls. 37v, datada de 06/08/1997. Por evidente equívoco tanto da credora, quanto do juízo, vem sendo concedida, desde então, a suspensão do processo, que nem sequer se instaurou com a efetiva realização do ato citatório. Cabe assim prover-se a sua efetivação, devendo a credora se manifestar a respeito sob pena de indeferimento da petição inicial.

Proc. : 96.0015143-1
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdo. : IERAILZE TEREZINHA MACHIEL BENECK
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 94.0003147-5
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Paulo Humberto Pinheiro de Souza
 Excdo. : RONAN ROLO DE ALMEIDA
 DESPACHO: Em face da petição de fls. 46, espeça-se o Edital de Intimação, entregando-o à exequente, mediante recibo, para a devida publicação.

Proc. : 94.0001737-5
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes
 Excdo. : ANCHISES KELBE DE MAGALHÃES ALBERTO E OUTRO
 DESPACHO: Em face da petição de fls. 45, espeça-se o Edital de Intimação, entregando-o à exequente, mediante recibo, para a devida publicação.

Proc. : 93.0004459-1
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Itamir Carlos Barcellos
 Excdo. : LUIZ CARLOS MORAIS E OUTROS
 DESPACHO: Em face da petição de fls. 43, desentranhe-se o mandado de fls. 41 a fim de que se efetive o seu total cumprimento.

Proc. : 95.0008724-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdo. : FRANCISCO JOSÉ SANTOS E OUTRO

DESPACHO: Em face da petição de fls. 48, desentranhe-se o mandado de fls. 46 a fim de que se efetive o seu total cumprimento.

Proc. : 95.0008218-7
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Graciane da Mota Costa
 Excdo. : PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a penhora às fls. 46.

Proc. : 95.0008215-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Graciane da Mota Costa
 Excdo. : MANOEL LAIRI VIEIRA COSTA E OUTRO
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a penhora às fls. 39.

Proc. : 95.0016879-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Excdo. : ELIAS BAIMA PESSOA E OUTRO
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo tudo o que de direito se lhe ofereça.

Proc. : 95.0008224-1
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdo. : ANGEILA MARIA MATOS DA SILVA
 DESPACHO: Em face da petição da exequente às fls. 49, defiro a citação por Edital, elaborando-se o mesmo e entregando-o sob recibo, à exequente que deverá providenciar a publicação.

Proc. : 95.0004908-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Excdo. : MARIA SOARES PALHETA
 DESPACHO: Em face da petição da exequente às fls. 40, espeça-se o competente mandado de penhora, intimando-se, por precatória, a devedora para, querendo, oferecer embargos.

Proc. : 96.0015965-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Nelson do Carmo Figueiredo
 Excdo. : ARIVALDO SOARES DE QUEIROZ E OUTRO
 DESPACHO: Em face da informação de fls. 30, chamo o processo à ordem. Se a Lei processual brasileira no artigo 259, inciso I, fixa o conteúdo legal para atribuição do valor da causa, não pode o autor fazê-lo arbitrariamente e com violação ao texto normativo, o que permite a imposição de ofício, a sua correção. No caso presente, a Exequente declara expressamente que pretende haver o valor total do débito contratual e, não obstante, atribui à causa o valor compreensivo apenas das prestações em atraso, cujo inadimplemento importou o pedido de execução da dívida por inteiro. Ao Sr. Contador, para promover a retificação do valor das custas, o qual deverá ser calculado sobre o montante da dívida, cuja diferença deverá ser recolhida pela Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação da conta. Publique-se. Intime-se.

Proc. : 96.0000108-1
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Graciane da Mota Costa
 Excdo. : JODSON JOSÉ DOS SANTOS MARCIÃO E OUTRO
 DESPACHO: Em face da petição da exequente às fls. 41, torno sem efeito o arresto contido às fls. 36 por lhe faltar fundamento legal. Cite-se por Edital, providenciando a Secretaria o instrumento competente e entregando-o à exequente, mediante recibo, para publicação.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO**CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**

Proc. : 1997.39.02.000258-1
 Autor : JOSÉ ROCHA DE CASTRO
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por JOSÉ ROCHA DE CASTRO para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, no percentual de 44,80% a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários do Autor. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.L.

Proc. : 1998.39.02.000262-7
 Autor : EDNO NUNES CARDOSO
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Proc. : 1998.39.02.000259-4
 Autor : ANTONIO CORDEIRO

Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Proc. : 1998.39.02.000536-5
Autor : ANTONIO EDINALDO ALVES DA COSTA
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por ANTONIO EDINALDO ALVES DA COSTA para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, bem como a de fevereiro de 1991, nos percentuais de 44,80% e 20,21%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários do Autor. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. : 1998.39.02.000212-8
Expte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
Excedo. : IMPORTADORA TAPAJÓNIA LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da Lei nº 6.830/80, cumulado com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I.

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS

Proc. : 96.0015723-5
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Sandro Alex Simões
Excedo. : MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 54, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pagas conforme documento às fls. 62. Levante-se a penhora, se houver. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I.

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 1997.39.02.000277-9
Expte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
Advog. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Excedo. : SINÉSIO RIBEIRO LADEIRA
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face da petição da Exequente às fls. 29/30, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da presente execução, nos moldes do art. 267, inciso VIII do CPC. Arquivem-se os presentes autos, após baixa na distribuição, com as anotações de estilo. P.R.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1998.39.02.000447-9
Reque. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
Reqdo. : INDISPONIBILIDADE DE BENS
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, julgo procedentes os embargos de declaração opostos pela Requerente União Federal (Fazenda Nacional), para fazer constar na parte decisória da sentença que Julgo Procedente a presente Ação Cautelar Fiscal, consolidando a medida liminar que concedeu a indisponibilidade dos bens, mantendo-se no mais a decisão de fls. 464/465. Proceda-se à sua republicação com a corrigenda feita, com nova intimação às partes. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 20/11/98

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 72.1804490-5
Expte. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REEF. AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Expto. : HILÁRIO MENDES COIMBRA
Advog. : Adelmira Carneiro Maia
SENTENÇA: (...) O Juízo homologa por sentença o presente acordo, para todos os efeitos de direito. O Juízo adverte que o presente valor de indenização do bem desapropriado, só poderá ser levantado pelo réu, mediante comprovação do respectivo título dominal definitivo. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 23/11/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 1998.39.02.000548-2
Autor : IMPORTADORA TAPAJÓNIA LTDA.
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho

Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades.

CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 1998.39.02.000195-0
Autor : MADEIREIRA SÃO JOÃO LTDA.
Advog. : Semir Félix Albertoni
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: De-se vista às partes sobre os esclarecimentos, referentes ao laudo pericial prestados pelo perito às fls. 155/160. Intimem-se.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 96.0016538-6
Autor : HERBERTO DE CARVALHO DANTAS FILHO E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 147/148. Intimem-se.

Proc. : 96.0016810-5

Autor : ANTONIO NICOLAU PEDROSA PAULINO E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 114/115. Intimem-se.

Proc. : 96.0016533-5

Autor : TARCISIO VALTEIR CARAMURE DA COSTA E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 156/157. Intimem-se.

Proc. : 96.0016553-0

Autor : FRANCISCO DE SOUZA ALBARADO E OUTROS
Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 173/174. Intimem-se.

Proc. : 96.0016548-3

Autor : LUCILENE MARINHO LOPES E OUTROS
Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 122/123. Intimem-se.

Proc. : 96.0016812-1

Autor : JANILDE CARDOSO DA SILVA E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 109/110. Intimem-se.

Proc. : 96.0016808-3

Autor : JUVENAL PEREIRA LOPES E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 141/142. Intimem-se.

Proc. : 96.0016536-0

Autor : EDIMILSON GOMES DOS SANTOS E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 107/108. Intimem-se.

Proc. : 96.0016550-5

Autor : RAIMUNDO NONATO MEDEIROS E OUTROS
Advog. : Yguaraci Macambira Santana Lima
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 180/181. Intimem-se.

Proc. : 96.0016534-3

Autor : ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 163/164. Intimem-se.

Proc. : 96.0016537-8

Autor : MARILVA LIRA DOS PASSOS E OUTROS

Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 139/140. Intimem-se.

Proc. : 96.0016532-7

Autor : ANA DIRCE FERREIRA DE JESUS E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 157/158. Intimem-se.

Proc. : 96.0016809-1

Autor : ANTONIO XIMENES DE AGUIAR E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 106/107. Intimem-se.

Proc. : 1997.39.02.001748-0

Autor : MARIA ODETE PEDROSO E OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL - MIN. AGRIC. ABAST. E REEF. AGRÁRIA
DESPACHO: 1- Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos. Suspendo e Devolutivo. 2- Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões, querendo, no prazo legal e também para se manifestarem sobre a petição de fls. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1997.39.02.001749-3

Autor : ALFRÉDO DA SILVA FERNANDES E OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL - MIN. DA AGRIC. ABAST. E REEF. AGRÁRIA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000848-1

Autor : ANA LUZIA OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Advog. : Elias de Sousa Marinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Aaad
DESPACHO: 1- Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. 2- Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1997.39.02.001324-2

Autor : JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO
Advog. : João Paulo Oliveira dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Aaad
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000827-5

Autor : JURANDY CAMPOS DE SOUZA E OUTROS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Jorgemisa Jorge Aaad
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000970-6

Autor : GILBERTO SOLSA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Hamir Carlos Barcellos
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001801-5

Autor : ÁUREA DOS SANTOS VIANA
Advog. : Yguaraci Macambira Santana Lima e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001789-0

Autor : JOSÉ LOURENÇO GATO E OUTROS
Advog. : Yguaraci Macambira Santana Lima e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 67, concedendo o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

Proc. : 1997.39.02.001830-8

Autor : EDUARDO MIRANDA DE SOUSA
Advog. : Yguaraci Macambira Santana Lima e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 32, concedendo o prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Proc. : 1997.39.02.000590-6
 Autor : ANTONIO CARLOS DA SILVA VIDAL E OUTROS
 Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO: Reconsidero o despacho de fls. 82, para determinar que a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS apresente as fichas financeiras dos requerentes, referente ao período de março/93 a novembro/97. Intimem-se os autores sobre a petição de fls. 83/84.

Proc. : 1998.39.02.000173-0
 Autor : ANTONIO ALVES AZUZELOS
 Advog. : Yguaraci Macambira Santana Lima e Outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 27/28. Intime-se.

Proc. : 1997.39.02.001337-2
 Autor : RAIMUNDA DE LIMA
 Advog. : Núbia Georgina R. De Sá Pinheiro
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: Manifeste-se o INSS sobre a petição de fls. 28. Intime-se.

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1998.39.02.000963-6
 Repte. : AMIR RIBEIRO
 Advog. : Kátia Tolentino G. da Silva e Outro
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Reserve-me para apreciar o pedido de liminar, após a contestação. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1998.39.02.000616-2
 Imptr. : SÉRGIO AFONSO DE OLIVEIRA
 Advog. : Idemilza Regina S. Rufino
 Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
 DECISÃO: (...) lim vista do exposto, ordeno a expedição do Mandado de Reintegração do Impetrante no cargo que ocupa perante a Delegacia Regional de Agricultura. Encaminhem-se os Autos à Superior Instância para o reexame necessário. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000895-2
 Autor : EDILEUZA ALVES DE SOUSA E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Luiz Carlos Lugues
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária, proposta por EDILEUZA ALVES DE SOUSA, FRANCISCO EVANDRO NUNES SILVA e ORLANDO GOMES DA SILVA, para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de abril de 1990, no percentual de 44,80%, a Autora, Edileuza Alves de Sousa, e a inflação de abril de 1990, bem como a de fevereiro de 1991, nos percentuais de 44,80% e 20,21%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários dos Autores, Francisco Evandro Nunes e Orlando Gomes da Silva. Custas e honorários, na forma do art. 20, caput, do CPC, arbitrados estes em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 24/11/98 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000906-0
 Autor : ALTEVIR FERNANDES DE OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Em face da decisão que negou seguimento ao Agravo interposto pela Caixa Econômica Federal, às fls. 114, determino o prosseguimento do feito. Manifestem-se os autores dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Proc. : 1997.39.02.000799-2
 Autor : NILTON CAVALCANTE FURTADO E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000898-0
 Autor : ADILSON DA SILVA BENTES E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000842-5
 Autor : JOSÉ EDMIR FIGUEIREDO
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000801-5
 Autor : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000900-3
 Autor : LUIZ PINHEIRO CALDAS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000829-0
 Autor : MANOEL MACEDO E VALE
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001154-6
 Autor : RUTH ATHIAS MESQUITA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000909-8
 Autor : FRANCISCO BATISTA SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001225-4
 Autor : MIGUEL FLELIPPE SPIES
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001166-3
 Autor : ANA DA SILVA ROCHA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001129-4
 Autor : MIRIAM SILVIA CARVALHO DE LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Itamir Carlos Barcellos
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001217-8
 Autor : RINALDO DA SILVA COLARES
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000838-0
 Autor : MARIA LUCIA SALES PASSOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000974-7
 Autor : BENEDITO FERNANDES DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001139-6
 Autor : JUVENAL SANTOS BANDEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001141-6
 Autor : JOSÉ LOURIDO DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001169-1
 Autor : PEDRO PINTO PACHECO
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000837-7
 Autor : SOLANGE MOUSINHO COSTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000794-9
 Autor : AGUINALDO PEREIRA DIAS E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000798-0
 Autor : DOMINGOS RAMOS PINTO E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.1235-6
 Autor : JOÃO BATISTA DA MOTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000797-7
 Autor : CARMEM LETÍCIA DOS SANTOS FLELEL E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000815-8
 Autor : MARIA JOANA PEREIRA DOS SANTOS
 Advog. : Elias de Sousa Marinho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001179-3
 Autor : LUIZ SALES DE SOUSA CRUZ
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001794-9
 Autor : JOÃO SOUSA DO CARMO E OUTROS
 Advog. : Dennis J. Vieira Jennings
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões, querendo, no prazo legal e também para se manifestarem sobre o pedido de extinção do feito.

às fls. 93/94. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1997.39.02.001751-3
Autor : AYRON LINK DE CASTRO SOUSA
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001795-1
Autor : MARIA ROSILENE RODRIGUES DE AZEVEDO E OUTROS
Advog. : Yguaraci Macambira S. Lima e Outros
Réu : UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001796-4
Autor : ANTONIO PROCÓPIO FERREIRA FILHO E OUTROS
Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outros
Réu : UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.001692-2
Autor : ROSÂNGELA DA SILVA ANDRADE E OUTROS
Advog. : Luis Galeno Araújo Brasil
Réu : UNIÃO FEDERAL.
Advog. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 96.0016813-0
Autor : NIELMA SUELY PINHEIRO
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Incabível o pedido de fls. 165/166, da Fundação Nacional de Saúde - FNS, requerendo a desistência da Ação e extinção do feito, por já ter sido expedido o Precatório Requisatório, em vias de pagamento, por tais razões, indefiro o pedido. Intime-se.

Proc. : 96.0016535-1
Autor : FRANCINEIDE DE OLIVEIRA AMARAL
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o pedido de desistência da Ação, requerido pela ré, Fundação Nacional de Saúde às fls. 130/131. Intime-se.

Proc. : 96.0016811-3
Autor : MARINETE GOMES FARIAS
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 96.0016552-1
Autor : MANOEL JOAQUIM RODRIGUES GOMES
Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advog. : Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000351-0
Autor : JONATAS BIENTES DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advog. : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.000172-8
Autor : RONALDO FERREIRA DA SILVA
Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1997.39.02.000399-9
Autor : EMANUEL DA SILVA RÊGO
Advog. : Elias de Sousa Marinho

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 65. Oficie-se a Fundação Nacional de Saúde - FNS para que apresente as variações salariais do requerente. Após, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a execução da Sentença.

Proc. : 95.0001632-0
Autor : ZULMIRA DE FÁTIMA LISBOA
Advog. : Azaualpa T. Rebelo e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Homologo a desistência, referente à execução da verba honorária, requerida pelo Banco Central do Brasil. Após arquivem-se com baixa na distribuição.

Proc. : 1997.39.02.001814-5
Autor : JOVELINO OLIVEIRA AMARAL E OUTROS
Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Dê-se vista a Caixa Econômica Federal sobre os documentos de fls. 42/44. Intime-se.

Proc. : 1997.39.02.001808-4
Autor : GABRIEL ARCANJO CARVALHO DE LIMA
Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 38, concedendo o prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Proc. : 1997.39.02.001838-0
Autor : JOÃO ANTÔNIO DOS REIS
Advog. : Iguaraci Macambira S. Lima e Outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Jorgemisa Jorge Aued
DESPACHO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre o pedido de desistência da Ação, de fls. 70/71. Intime-se.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 95.0000109-8
Expte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advog. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Exedo. : JOSÉ PEREIRA BARROSO
Advog. : Raimundo Nonato Braga
DECISÃO: (...) Defiro o pedido de fls. 144. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para que forneça cópia da declaração do Imposto de Renda de JOSÉ PEREIRA BARROSO, referente aos dois últimos exercícios.

Proc. : 1998.39.02.000656-0
Expte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advog. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Exedo. : FOREXPORT CONSULTORIA E COM. EXTERIOR LTDA.
DESPACHO: Manifeste-se o Autor sobre a certidão de fls. 95. Intime-se.

CLASSE: 05.100 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 97.1746-5
Expte. : INSTITUTO NAC. DE COLON. E REE AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Expto. : Zaira Costa Hernandez e Outros
DESPACHO: Dê-se vista ao Ministério Público Federal sobre o pedido de fls. 245/247, referente ao levantamento de 80% do valor da indenização ofertada pelo INCRA. Em face da petição de fls. 242 aguarde-se o depósito dos honorários do perito a ser efetuado pelo INCRA.

CLASSE: 08.800 - AÇÃO SUMÁRIA / OUTROS

Proc. : 1997.39.02.000272-5
Autor : EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advog. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu : FRANCISCA OLIVEIRA ARAGÃO
DESPACHO: Defiro o pedido de isenção das custas finais. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 12/11/98 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 10.300 - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPosição)
Proc. : 91.0002238-1
Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Advog. : Raimundo Nonato Soares Holanda
Reglo. : EMILIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advog. : Álvaro Espídio Vieira Amazonas
DESPACHO: Certifico que de acordo com a Portaria nº 02, de 03/12/96 do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Santarém, abro vista às partes para se manifestarem sobre os documentos de fls. 156/188. Dou fe.

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a preciosos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia também está disponível para as entidades e

empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br



EXPEDIENTES DO DIA 29/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 96.0016554-8
 Autor : ROELCIO DE SOUSA SANTOS E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DESPACHO: Certifico que de acordo com a Portaria nº 02, de 03/12/96 do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Santarém, abro vista aos autores sobre os documentos de fls. 191/314. Dou fé.

Proc. : 96.16555-6
 Autor : ANA TEREZA DE SOUSA LINS E OUTROS
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DESPACHO: Certifico que de acordo com a Portaria nº 02, de 03/12/96 do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Santarém, abro vista às partes para se manifestarem sobre os documentos de fls. 114/261. Dou fé.

EXPEDIENTES DO DIA 27/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000253-4
 Autor : INÁCIO PEREIRA PIMENTEL
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DESPACHO: Certifico que de acordo com a Portaria nº 02, de 03/12/96 do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Santarém, abro vista dos autos aos autores para se manifestarem sobre os documentos de fls. 93/96. Dou fé.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1997.39.02.000470-1
 Esqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : MARIA Cecília H. Rodrigues
 Excd. : MANOEL BEZERRA DE SOUZA
 DESPACHO: Certifico que de acordo com a Portaria nº 02, de 03/12/96 do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Santarém, abro vista dos autos à Caixa Econômica Federal para que se manifeste dizendo se tem interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista que o processo vem sendo suspenso desde 22/07/97. Dou fé.

EXPEDIENTES DO DIA 19/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXEC. DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. : 94.0000634-9
 Esqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho
 Excd. : IDALIZO NASCIMENTO DO CARMO
 DESPACHO: I- O devedor não foi ainda citado, em virtude de não ter sido encontrado na ocasião, conforme testifica a Certidão de fls. 28 do Sr. Oficial de justiça incumbido de cumprimento do Mandado Citatório. II- Instada a manifestar-se a Caixa Econômica Federal - CEF requereu (fls. 32) a renovação das diligências e o Juiz pelo despacho de fls. 33 deferiu a postulação, sem que a Secretaria o cumprisse, limitando-se tão só a publicá-lo na resenha judiciária. III- A Caixa Econômica Federal - CEF, equivocadamente, sem que se consumasse o ato de citação do devedor, requereu a suspensão do processo (fls. 35), que por inerência lógica no estatuto do art. 791, III do CPC, aqui aplicado subsidiariamente, por omissão da Lei Especial (5.741/71), só se faz possível após a realização do ato citatório, até porque fixa ele o momento de instauração do Processo. IV- Pior, o Juízo acolheu o pedido de suspensão, induzido a erro pelo serviço judiciário. V- Penitencio-me da falha involuntária e determino sejam renovadas as diligências desentranhando-se o Mandado de fls. 27 para efetivo cumprimento, sem mais delongas. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 09.102 - SEQÜESTRO *(Republicação)

Proc. : 1997.39.02.001360-9
 Reqe. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 Reqd. : INDISPONIBILIDADE DE BENS
 SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, Julgo Procedente a presente Ação Cautelar de Seqüestro, proposta pelo Ministério Público Federal, em face de MÁRIO ISHIGURO, para decretar a indisponibilidade dos seus bens de qualquer natureza, especialmente o indicado às fls. 79 dos autos, bem como dos que vierem a ser localizados posteriormente em cumprimento do que foi decidido neste Processo Cautelar, consolidando a medida liminar concedida. Averbem-se a sentença nos registros próprios. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 16/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 91.0000456-1
 Esqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 Excd. : MADEIREIRA BANNACH LTDA.
 Advog. : Alcides Ary Alves Monteiro
 DESPACHO: Espeça-se Ofício Precatório à Comarca de Altamira para que seja avaliado o bem penhorado às fls. 291/293, bem como o registro da penhora no Cartório de Imóveis dessa Comarca.

CLASSE: 5.10 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 72.2334490-3
 Expte. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA
 INGRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Expd. : FRANCISCO LANNUZZI
 Advog. : Alfredo Antônio Goulart Sade
 DESPACHO: Oficie-se a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, para informar a este Juízo sobre o projeto de incentivos fiscais de fls. 234/238 da firma FRANCISCO LANNUZZI e também sobre a eventual liberação de recursos financeiros para implantação do referido projeto.

EXPEDIENTES DO DIA 14/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. : 1997.39.02.000189-5
 Reqe. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda
 Reqd. : JOSÉ PUPAI FILHO
 Advog. : Sandro Nasser Sieto
 DESPACHO: Adite-se a Carta Precatória para informar ao MM. Juízo deprecado, sobre o apoio logístico formal pela União Federal, para a realização do ato processual. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 1998.39.02.000740-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 Réu : JORGE MORCEIRO PATRIOTA E OUTRO
 DECISÃO: (...) Em vista do exposto, hei por medida de justiça conceder liberdade provisória aos acusados JORGE MORCEIRO PATRIOTA e JOÃO DE SOUSA BARROS, mediante aceitação de termo de compromisso a todos os atos do processo, salvo motivo plausível e justificado, determinando a expedição de ALVARÁ DE SOLTURA se por aí não tiverem que permanecer presos. P.I.

EXPEDIENTE DO DIA 02/10/98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.0033283-6
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu : RAIMUNDO FREITAS DA SILVA
 SENTENÇA: (...) Assim, por também entender que o fato imputado importa em flagrante insignificância, sem relevância jurídico-penal, Julgo Improcedente a Denúncia criminal, irrogada contra o acusado RAIMUNDO FREITAS DA SILVA, para absolvê-lo da imputação criminal que lhe foi irrogada, com fulcro no artigo 386, inciso III do C.P.P. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 18/08/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 96.0016547-5
 Autor : JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advog. : Yguaraci Macambira S. Lima e Outros
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 133. Intime-se a Fundação Nacional de Saúde para apresentar os documentos requeridos. Após a resposta, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para o autor requerer a execução do julgado.

Proc. : 96.0016546-7
 Autor : MARIA JOSÉ SOUSA DE MIRANDA E OUTROS
 Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings e Outros
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Aylton da Silva Pinheiro
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 204. Intime-se a Fundação Nacional de Saúde para apresentar os documentos requeridos. Após a resposta, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para o autor requerer a execução do julgado.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Rubens Rolfo D'Oliveira
 Juiz Federal Plantonista
 Maria das Neves Miranda da Silva
 Diretor de Secretaria Plantonista

BOLETIM EXTRA
EXPEDIENTE DE 21, 22 e 23.12.98
DESPACHO

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 N° : 98.12075-0
 Requerente : Evandro Azevedo Júnior
 Advogado : Regina Márcia Raitol Lima
 Requerido : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Aprecatório o pedido de liminar após a contestação. Citesse.

DECISÕES

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
 N° : 98.12010-5
 Impetrante : George de Oliveira Lima e Outros
 Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Impetrado : Superintendente Regional do INSS
 Decisão : 1. (...) Indefero, portanto, o pedido de liminar. 2. Solicitem-se as informações de praxe. 3. Após, vista ao MPE.

N° : 98.12110-6
 Impetrante : Blitz Vigilância e Segurança Ltda
 Advogado : Luiz Célio Pinho
 Impetrado : Diretor do Centro Nacional de Primatas - Órgão da F.N.S. - Vinculada ao Ministério da Saúde
 Decisão : Defiro *ad cautelam*, para evitar dano irreparável, o pedido de liminar de suspensão do processo licitatório, até que sejam prestadas as informações de lei, após, as quais o MM. Juiz federal titular terá condições de avaliar sobre a manutenção, ou não, da liminar ora deferida. Solicitem-se informações ao Impetrado acompanhadas do teor desta decisão.

N° : 98.12011-8
 Impetrante : Alberto Cruz Monteiro e Outros
 Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Impetrado : Comandante do 1 COMAR
 Decisão : 1. A prova no mandado de segurança é ônus do Impetrante e é preconstituída, razão pela qual indefiro os requerimentos do item 3, do pedido. 2. Indefero o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, direito líquido e certo a garantir. 3. Solicitem-se informações ao Impetrado.

N° : 98.12008-5
 Impetrante : Imagine Comunicações Marketing e Promoção Ltda
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Impetrado : Membros da Comissão Especial de Licitação e Outro
 Decisão : O controle da legalidade do ato administrativo pelo Poder Judiciário é formal, não podendo o julgador iniscuir-se no mérito de tais atos. Leitura superficial do edital respectivo dá a entender que a aferição das notas se fundamentou em subjetivismo do avaliador. Processe-se o feito sem liminar.

N° : Processo ainda não distribuído
 Impetrante : Companhia Agro Pastoral do Rio Dourado
 Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira e Outros
 Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Após, vista ao MPE.

Classe 7100 - Ação Civil Pública
 N° : 98.11849-2
 Requerente : Ministério Público
 Requerido : União Federal, Agnaldo do Carmo Alcântara, Alberone Benedito Correia Lobato, Doménico Falesi, José Alves Teixeira, José Conrado Azevedo Santos, José de Luca Filho, José Francisco de Jesus Pantoja Pereira, José Jacy Ribeiro Aires, José Severo de Souza, Nazer Leite Nassar, Oscarina Novas da Silva, Raimundo de Souza Maehado, Raimundo Freire da Costa, Vicente Cidade do Nascimento e Wilson João Schuber.
 Decisão : 1. Antes de o magistrado apreciar o pedido de liminar deveria o representante judicial da União (AGU) manifestar-se no prazo de 72 horas (art. 2º, Lei 8437/92). Entretanto, penso não ser a hipótese dos autos, por não envolver o pedido a autoria ou adição de vencimento ou de reclassificação funcional, e porque o escopo da Lei 8437/92 foi o de sujeitar a decisão que criasse tais despesas a uma confirmação pelo 2º grau. No caso sob exame não há risco de se aumentar a despesa pública por via judicial. 2. (...) Isto posto, defiro a medida liminar para que a União, por ato do fixo Sr. Presidente do TRT da 8ª Região abstenha-se de conceder férias de 60 dias anuais aos juizes classistas com assento no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, até o final julgamento do feito. Citem-se a União e os litisconsortes passivos necessários.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 98.11961-5

Requerente : José Melo da Rocha

Advogado : Fabrizio Bordinho

Requerido : Caixa Econômica Federal

Decisão : 1. (...) Inoponível tal negociação à CEF, é desobediência a liminar que busca esimir responsabilidade do mutuário quanto ao débito, ficando, pois indeferida a liminar. 2. Cite-se.

Nº : 98.12006-0

Requerente : Bertillon Vigilância e Valores Ltda.

Advogado : Sôstenes Alves de Souza Júnior

Requerido : Ministério da Fazenda - Procuradoria da Fazenda Nacional / PA

Decisão : 1. (...) Isto posto, defiro a medida liminar para que a Procuradoria da Fazenda Nacional providencie com urgência a exclusão do nome da Requerente do CADIN, fazendo a necessária comunicação ao Cadastro. 2. Retifique-se o pólo passivo para Fazenda Nacional. 3. Cite-se a Fazenda Nacional.

Nº : 98.12007-2

Requerente : Bertillon Serviços Especializados Ltda.

Advogado : Sôstenes Alves de Souza Júnior

Requerido : Ministério da Fazenda - Procuradoria da Fazenda Nacional / PA

Decisão : 1. (...) Isto posto, defiro a medida liminar para que a Procuradoria da Fazenda Nacional providencie com urgência a exclusão do nome da Requerente do CADIN, fazendo a necessária comunicação ao Cadastro. 2. Retifique-se o pólo passivo para Fazenda Nacional. 3. Cite-se a Fazenda Nacional.

Classe 13103 - Processo Sumário

Nº : 98.11070-6

Autor : Ministério Público

Réu : Antônio Miguel Furiado Augusto e Outros

Advogado : Alberto Campos

Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido de reconsideração. Intime-se.

Classe 15900 - Criminais Diversas - Outros

Nº : Processo ainda não distribuído

Autor : Joel Alves

Advogado : Manoel Arcanjo Lemos de Souza

Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido. Intime-se.

SENTENÇA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.12056-9

Impetrante : Francisco de Sales Neves Filho

Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo

Impetrada : Delegada da Receita Federal em Belém

Sentença : Vistos, etc. (...) O mandado de segurança não é substitutivo de ação de cobrança. Se o tributo já foi recolhido (o que parece claro na f. 17), impõe-se o indeferimento da petição inicial, o que ora decreto, em razão da inidoneidade da via eleita (art. 8º, da Lei nº 1.533, de 31.12.51). Registre-se. Intime-se o MPP, pessoalmente.

Nº : 98.12009-8

Impetrante : Acácio da Silva Passos

Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo

Impetrada : Delegada da Receita Federal em Belém

Sentença : Vistos, etc. (...) O mandado de segurança não é substitutivo de ação de cobrança. Se o tributo já foi recolhido (o que parece claro na f. 17), impõe-se o indeferimento da petição inicial, o que ora decreto, em razão da inidoneidade da via eleita (art. 8º, da Lei nº 1.533, de 31.12.51). Registre-se. Intime-se o MPP, pessoalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1916/98-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, inciso LX e 127, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 36, de 04.12.98, R E S O L V E :

PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 1999, os contratos de servidores temporários relacionados no anexo a esta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de dezembro de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CAPITAL:

ADEMIR DA SILVA

ADRIANA CHADA CHAVES ALBUQUERQUE

ADRIANO MAIA CORREIA

ALEX GOERSCH ANDRADE

ALEXANDRE RIBEIRO NOTA

ANA CRISTINA DA SILVA DIAS

ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA NORONHA

ANTONINA DE ASSIS PIMENTEL DOS SANTOS

ANTÔNIO BRAZ FERNANDES MILÉO

ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

ARTHUR DOS SANTOS DA GRAÇA

BENJAMIN CARDOSO LEITÃO

CARLOS CESAR SOARES DIAS

CÉLIA SYMONE FILOCREÃO GONÇALVES

CHARLES AUGUSTUS PINHEIRO PEREIRA

CILENE BRITO ANCHIETA

DELMIR FIGUEIRA NUNES

DENISE MAIA CARNEIRO

DILERMANDO OLIVEIRA FILHO

DORA MAIA DE BRITO

DULCE FARIAS SILVA

EDGAR DA COSTA ALVES

ERIK LUIZ DE NUNES VALENTE

ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES

FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA

ÉZIO BARBOSA BRAGA

FLÁVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA

FLAVIO ROBERTO H. S. DAVID

FRANCINETE CHAVES AMARO

FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA

FREDERICO JOSÉ COSTA LÉDO

GEORGIA HELENA OTONI VIEIRA

GIORDANO BARILETTA MOURA

ISAAC PRICKEN LARRAT

JAMIL ALMEIDA FILHO

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA

JOÃO LUIS SOUZA NERI

JOÃO VALENTE MONTEIRO

JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA

JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ

JORGE CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA

JOSÉ ADELINO SOARES NORONHA

JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

JOSÉ MÁRCIO ARAUJO GAMBÓIA

JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI

JOSÉ ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA

JOSÉ VILELLA MONTEIRO JUNIOR

LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO

LEILA DA MOTA MENDES

LENA VÂNIA MENDES ROCHA

LEONIDAS FERREIRA DA GAMA

LUIZ NAZARENO LIMA GOMES

LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JUNIOR

MANOEL CABELLA ALVES NETO

MARCOS CORRÊA DA COSTA

MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA

MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO E ASSUNÇÃO

MARIA ENEL DA FONSECA DOS SANTOS

MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

MARIA PATRÍCIA BORGES JACOB

MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA GOMES

MÁRILIA ALVES PEREIRA DA SILVA

MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

MÁRIO AUGUSTO DE JESUS SOUZA

NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO

NILSON NAZARENO BARBOSA RODRIGUES

OSMARINO LOURIBIRO DE SOUZA

PATRÍCIA CALDAS BITAR

PATRÍCIA MACÊS HANNA MEIRA

PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO

PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI

PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO FILHO

PAULO ROBERTO VALENTE MESCOUOTO

RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

REGINALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO JUNIOR

RENATA CRISTINA NUNES DE LIMA

RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ

RONALD CORRÊA DE FIGUEIREDO

ROSAMÉLIA LISBOA DA SILVA DAHAS JORGE

ROSIVAN MONTEIRO PALHETA

RUI GUILHERME BASTOS MORAES

SARA FERNANDES DA SILVA

SIMONE CRISTINA MARQUES COSTA

INTERIOR:

ABAETETUBA

ÂNGELA MARIA SILVA DOS SANTOS

EDNA DE SOUZA CARDOSO

ELIZABETH PARENTE SILVA

ENIVALDO DA CONCEIÇÃO SOUSA CORREIA

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA

RONALDO DE SOUZA CASTRO

ALENQUER

ANA MERCEDE RODRIGUES DA SILVA

ALMEIRIM

JOSIANE PONTES DE SOUSA

ANANINDEUA

AMÉRICO ASSUNÇÃO VALLÉ

CARLOS ALBERTO PENA ARAÚJO

CÉLIA MARIA MARTINS DUARTE

CLÁUDIA FONSECA PÓVOA DA SILVA

CLEIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS

ELIANA DO SOCORRO JARDIM GOMES

FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS

FÁTIMA DA SILVA FERREIRA

FRANCISCO DIAS DA SILVA

GILSON ALVES COSTA

JOSÉ MARCOS DUTRA DOS SANTOS

MARIA DE BILÉM DIAS SILVA

MÁRIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO

OSWALDO IMBELONI DE AZEVEDO FILHO

SILVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL

SILVIA MARIA CUNHA RODRIGUES

BRAGANÇA

MARIA LUCILENE DA COSTA

BENEVIDES

EDSON CORRÊA PEREIRA

JOSÉ HOLANDA DA CONCEIÇÃO

BREVES

SIMONE PINHEIRO CÂMARA

A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SO O
QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada
tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes tiragens de
impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e empresas privadas.
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só
o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)
226-0556.



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br



Mendes

CAPANEMA
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DAMASCENO
MARIA LUCIA DA SILVA SIERRA

CASTANHAL
AGUINALDO SOUSA E SILVA
COSME SILVA DE ARAUJO
ELIZIANE PANTOJA DE ALMEIDA
ÉRICA ALMEIDA TEIXEIRA
JOSÉ MENDES DA SILVA
RAIMUNDO JORGE FRANÇA CASTRO
ROSANA MARIA MENDONÇA DE SOUSA
WILDIRICLEUMA NAZARÉ DE ARAUJO

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA
VERA LÚCIA GONÇALVES AGUIAR

CURUÇÁ
RITA MARIA GARCIA LOPES

ITAITUBA:
SÔNIA LENYSE DOS SANTOS COU TO

MÃE DO RIO
WANDERLENE QUEIROZ DA COSTA

MARABÁ:
CARLOS ALBERTO GONÇALVES
DENISE NAZARÉ COELHO MAIA
MARIA DE LOURDES DE LIMA
MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO
SAMUEL TEIXEIRA GUMARÃES

MARITUBA
JOÃO ROBSON CABRAL CRUZ

ÓBIDOS
OSLIMA RIBEIRO DE SOUSA

OEIRAS DO PARÁ
ROSILENE DO SOCORRO GOMES GUEDES

OURILÂNDIA DO NORTE
IL DARZINA PEREIRA
SIMONE PEREIRA FERREIRA

PONTA DE PEDRAS
MANOEL DE JESUS MELO ARAUJO

REDENÇÃO
LUCIANA OLIVEIRA

SALINÓPOLIS
MAURO FERNANDO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS

SALVATERRA:
MARIA SOLANGE FRANCO DOS REIS

SANTANA DO ARAGUAIA
ALEX AMÉRICO

SANTARÉM:
CLEUDE FERREIRA PAXIÚBA
DIRCE MARIA FARIAS LIMA
EMÍLIA CAROLINA CARDOSO MARTINS
JULIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA
LUCIRENE MAIA DA SILVA
MÁRCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA
MARIA LUCIENE AMARAL NOGUEIRA
RALDINIEL RAMOS REGO
VERA CRISTINA CORRÊA VALE

SÃO FÉLIX DO XINGU
MARTA MARIA PEREIRA TORRIS

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE MOURA

SOURÉ:
RICATIA BARBOSA CARVALHO

TALÂNDIA
CARMITA COSTA LIMA

TUCUMÃ
MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES

TUCURUI
LINDEMBERG SOUTO PEREIRA
RUTH MEDEIROS PEREIRA

VIGIA:
ROSA PATRÍCIA VILHENA SANTANA BORGES

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1923/98-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:
FIXAR, para o 1º Trimestre do ano de 1999, a seguinte Escala de Plantão para os Promotores de Justiça com atuação na Área Criminal.

Período	Promotores
01 a 07.01	3ª PJ do Juízo Singular 1ª PJ do Juízo Singular
08 a 14.01	1ª PJ Execução Penal 2ª PJ Tribunal do Júri
15 a 21.01	2ª PJ Entorpecentes e Crimes de Imprensa 8ª PJ do Juízo Singular
22 a 28.01	1ª PJ Entorpecentes e Crimes de Imprensa 3ª PJ do Tribunal do Júri
29.01 a 04.02	1ª Promotoria de Justiça Militar 5ª PJ do Juízo Singular
05 a 11.02	4ª PJ do Tribunal do Júri 3ª PJ Entorpecentes e Crimes de Imprensa
12 a 18.02	2ª Promotoria de Justiça Militar 10ª PJ do Juízo Singular
19 a 25.02	1ª PJ do Tribunal do Júri 2ª PJ Execução Penal
26.02 a 04.03	4ª PJ do Juízo Singular 14ª PJ do Juízo Singular
05 a 11.03	15ª PJ do Juízo Singular 7ª PJ do Juízo Singular
12 a 18.03	11ª PJ do Juízo Singular 6ª PJ do Juízo Singular
19 a 25.03	9ª PJ do Juízo Singular 13ª PJ do Juízo Singular
26.03 a 01.04	12ª PJ do Juízo Singular 2ª PJ do Juízo Singular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de dezembro de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1934/98-PGJ**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Egrégio Colégio de Procuradores, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 1998, escolheu em lista triplíce contendo os nomes dos Procuradores de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA e ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, para efeito de designação do Corregedor Geral do Ministério Público, que exercerá o mandato até 31 de dezembro de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer a função de Corregedor Geral do Ministério Público;
Art. 2º - O mandato do Corregedor Geral acima designado terá vigência de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;
Art. 3º - Será Suplente do Corregedor Geral do Ministério Público, durante o mesmo período, a Promotora de Justiça VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de dezembro de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Neros do Brasil Ltda
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 007/98-MP/PA
Data da Rescisão: 23.12.98
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016
Elemento de despesa: 3490-39
Fora: Belém
Ordenador Responsável: Manoel santino Nascimento Junior

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Neros do Brasil Ltda
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 006/98-MP/PA
Data da Rescisão: 23.12.98
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016
Elemento de despesa: 3490-39
Fora: Belém
Ordenador Responsável: Manoel santino Nascimento Junior

ATA DA REUNIÃO CONVOCADA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM MANDATO A SER EXERCIDO DE PRIMEIRO DE JANEIRO A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito na sala/Plenário do Colégio de Procuradores, sito a Rua João Diogo, n. 100-Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Ministério Público para escolha de seus representantes no Conselho Superior, mandato a ser exercido no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos membros da Comissão Receptora de votos, constituída nos termos do AVISO baixado pela Procuradoria Geral de Justiça no dia vinte do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Doutor Procurador Geral de Justiça, Manoel Santino do Nascimento Junior e composta pelos Procuradores de Justiça Antonio da Silva Medeiros e Dulceclinda Lobato Pantoja e pelos Promotores de Justiça, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e Mário Nonato Falângola, sendo a Dra. Maria do Socorro Mendo designada para secretariar os trabalhos. Após o senhor presidente convidou os membros da comissão a inspecionarem a cabina de votação e a urna onde serão depositados os votos. O atraso de trinta minutos para início dos trabalhos, deveu-se a perda da chave da urna. O Excelentíssimo senhor presidente da Comissão Receptora de votos ao conferir as cédulas contendo os nomes dos Procuradores de Justiça, constatou a omissão dos nomes dos Procuradores de Justiça, Manoel Santino Nascimento Junior, Alfredo Lima Henriques Santalices e Ubiragilda Silva Pimentel, determinando de imediato a confecção de novas cédulas para inclusão dos nomes dos procuradores de justiça acima referidos. Às onze horas e dez minutos teve início o processo de votação, tendo sido convidado a votar o procurador de justiça Jayme Nunes Lamarão, e a seguir a votação continuou obedecendo a ordem de chegada. O Promotor de Justiça Sávio Brabo ao exercer seu direito de voto, deixou de colocá-lo na urna sem o devido envelope. Os trabalhos transcorreram sem incidentes até o encerramento, este ocorrido às dezesseis horas. Em seguida a Mesa receptora transformou-se em apuradora, passando o senhor presidente a leitura dos votos enviados pelo correio, na seguinte ordem: Lillian Patricia Gomes, Luis Otávio Bandeira Gomes, Cintia Guimantilha Bibas, Quintino Farias da Costa Junior, Mário Raul Vicente Brasil, Roberto Pereira Pinho, Fabiano Amiraldo Silva, Viviane Veras de Paula Oliveira, Acenildo Botelho Pontes, Darlene Rodrigues Moreira, Jacirema Ferreira Cunha, Raimundo Nonato Coimbra Brasil, Fabricio Ramos Couto, Rodier Barata Ataíde, Elaine Nuyade, Aline Moreira Barata, Albertino Soares Moreira Junior, Simone Morhi Mendes Lauria, Jorge Rocha, Vânia Silveira, Carlos Eugenio Rodrigues Salgado dos Santos, Ivanilson Paulo Correa Raiol, Lucinere Helena Rezende Ferreira, Elaine Castelo Branco Souza, Nélio Caetano da Silva, Regina Luiza Taveira da Silva, Marco Aurélio Lima do Nascimento, Maria do Socorro Pamplona Lobato, Franklin Lobato Prado e Lucia Rosa da Silva Bueno. Ainda pelo correio foi encaminhado um voto sem a identificação, por essa razão foi declarado inválido. Iniciada a contagem de votos foi determinado pelo Excelentíssimo senhor presidente fosse colocada a expressão ausente diante dos membros que não exerceram o direito de voto. Prosseguindo na apuração passou-se a contagem dos votos, tendo comparecido e votado um total de cento e setenta e nove eleitores, sendo cento e quarenta e oito comparecimento (148) e trinta e um (31) encaminharam pelo correio. Em seguida o Procurador, ao abrir os votos, constatou que no envelope que consta o voto de Ivanilson Paulo Correa Raiol, constava também o voto de Antônio Lopes Mauricio, passando o total para cento e oitenta votantes. Recontado os votos em virtude de ter-se constatado uma diferença de cinco votos. Na recotagem manteve-se a diferença de apenas dois votos para o total de votantes de cento e setenta e oito, no que o senhor Presidente propôs a comissão para se aplicasse por analogia a regra do processo eleitoral de que o número de votos faltantes não influenciariam no resultado, o que foi acatado por unanimidade pela comissão. Prosseguindo na apuração, o senhor Presidente passou a chamar nominalmente os votos. Do total de votos apurados, um foi declarado nulo e os cento e setenta e sete válidos. Em seguida, o Presidente da Mesa Operadora, Procurador Geral de Justiça Dr. Manoel Santino Nascimento Junior fez a proclamação dos eleitos para cumprimento do mandato no Conselho Superior do Ministério Público para o período compreendendo entre primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na seguinte ordem de votação, digo, para a única vaga existente a ser preenchida pela disputa de votos na seguinte ordem de votação, sendo o mais votado o titular da vaga, e os que seguirem serão suplentes: 1ª) Luiza Nadja Guimarães Nascimento, com noventa e sete votos, Geraldo Magela Pinto de Souza, com 75 votos, Luiz Cesar Tavares Bibas, com 65 votos, Geraldo de Mendonça Rocha, com 46 votos, Ester de Moraes Neves, com 43 votos e Raimundo de Mendonça Rocha, com 39 votos. Proclamados os eleitos para as quatro vagas de titulares, nos termos da Lei Estadual do MP; 2ª) Adélio Mendes dos Santos, com 47 (quarenta e sete votos); 3ª) Almerindo José Cardoso Leitão, com quarenta votos (40); 4ª) Marco Antônio Ferreira das Neves, com trinta e nove votos (39) e 5ª) Paulo Afonso de Oliveira Falcão, com vinte e dois votos (22). Como nada mais houvesse a tratar foi lavrada a presente Ata, por mim, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Secretária, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada por todos os demais membros da Comissão.

Arquivo Público "Arthur Viana"